



MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

R\$ 1.879.932,02 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

Ampla participação e

Exclusiva para participação de ME/EPP/EQUIPARADAS

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Até o dia 02/10/2025, exclusivamente para o endereço eletrônico: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA

Abertura 09h do dia 07/10/2025– Horário de Brasília-DF

Local www.gov.br/compras/pt-br - UASG 988461

Pregoeiro Renan Batista Meyring – Portaria nº 910/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

licitacao@sarandi.pr.gov.br

Sumário

DO OBJETO.....	3
DA PARTICIPAÇÃO.....	3
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS ME/EPP.....	5
DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	5
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS.....	5
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	8
DA ABERTURA DA SESSÃO.....	9
DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
DA NEGOCIAÇÃO.....	12
PROPOSTA ADEQUADA.....	12
DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
DO TERMO DE CONTRATO.....	17
DOS RECURSOS.....	18
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	22
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de outubro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme Tabelas constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

DA PARTICIPAÇÃO

2 **PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO** os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3 NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. sociedade que desempenha atividade incompatível com o objeto da licitação;
- III. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- V. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- VI. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VIII. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- IX. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- X. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e
- XI. direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

3.1 O impedimento de que trata o inciso VI citado acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.2 A vedação de que trata o inciso XI citado acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS ME/EPP

4 Para os itens 3, 5, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 18 esta licitação é **EXCLUSIVA** para participação de ME/EPP/EQUIPARADAS, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, nos termos do [art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.1 A obtenção do benefício a que se refere os arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5 O orçamento estimado da presente contratação **não** será de caráter sigiloso.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

6 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital para abertura da sessão pública.

8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

III. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 48, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

10.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11 A falsidade das declarações que tratam nos itens 8 ou 10 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

12 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- I. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- IV. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- V. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- VI. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- XI. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

13 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

16 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

17 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- I. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



18 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

19 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

21 O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA INICIAL** mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

- I. valor unitário do item, gerando menor valor do lote;
- II. quantidade do item cotado (não poderá ser diferente da descrita no Anexo I);

22 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

23 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

24 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

25 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

26 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

27 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 28 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 29 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 30 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto.

DA ABERTURA DA SESSÃO

- 31 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na capa deste Edital.
- 32 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 33 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 34 **INICIADA A ETAPA COMPETITIVA**, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 35 **O LANCE** deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 35.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 35.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 36 O **INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo de real)**.



37 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

38 **O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.**

38.1 Para este certame **SERÁ ADOTADO** para envio dos lances o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

38.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

38.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

38.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

38.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

38.1.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

39 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

40 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

41 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

42 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

43 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

44 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

45 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e, conforme a Lei Complementar nº 373/2019.

45.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

45.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

45.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

45.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

46 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- III. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

47 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

48 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

DA NEGOCIAÇÃO

49 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

49.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

49.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

49.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

49.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PROPOSTA ADEQUADA

50 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

50.1 A proposta adequada mencionada acima, deverá conter no mínimo as informações do Anexo V (modelo de proposta), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.



50.2 ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO MODELO DA PROPOSTA, DEVERÃO CONSTAR:

- I. descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência;
- II. quantidade e unidade de medidas apresentadas no Termo de Referência;
- III. valor unitário e total de cada item e o total do lote, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e
- IV. prazo de validade da proposta: 60 dias.

51 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

52 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- III. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e
- IV. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

53 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

53.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

54 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

54.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

54.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

54.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



55 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

56 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

56.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

57 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

58 **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

- I. conter vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

59 **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

59.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

60 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

61 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



DA FASE DE HABILITAÇÃO

62 Os documentos previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

62.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

63 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

64 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

65 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

66 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

67 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

68 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

69 **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO:**

- I. ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial cópia autenticada na forma da Lei; e
- II. ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

70 **SERÁ VERIFICADO NO SISTEMA SE O LICITANTE APRESENTOU:**

- I. a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 18, §2º do Decreto nº 1260/23);



II. sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação caso não tenha apresentado; e

III. sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

71 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, **será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

72 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

72.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

73 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

73.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

74 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

74.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

75 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

75.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

76 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 74.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas horas, para:



- I. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- III. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- IV. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

77 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

78 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

79 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 74.1.

80 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

81 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/06](#)).

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

82 O objeto deste pregão será adjudicado a licitante vencedora. A homologação do resultado do certame compete ao Prefeito Municipal.

DO TERMO DE CONTRATO

83 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.



84 O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar (na forma eletrônica) o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

85 O prazo do item 84 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

86 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Contrato.

87 **NA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE SERÁ EXIGIDO:**

I. comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato; e

II. nos casos em que tenha sido apresentada declaração de contratação futura na fase de habilitação, deverá ser apresentada, na assinatura, a devida comprovação dos profissionais.

DOS RECURSOS

88 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto [no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

89 **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

90 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 minutos;

III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

90.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

91 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



92 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

92.1 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

93 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

94 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

95 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

VI. fraudar a licitação

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



96 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as **seguintes sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

97 **NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:**

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

98 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 95, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- II. Para as infrações previstas nos incisos IV ao VIII do item 95, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

99 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

100 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

101 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 95, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

102 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 95, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 95 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

103 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso III do item 95, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

104 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

105 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

106 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

107 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

108 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

109 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de *e-mail* informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

109.1 Os endereços de *e-mail* informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

110 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

111 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data da abertura do certame.

112 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

113 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

114 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

115 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

116 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

117 Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE SARANDI/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

118 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

119 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

120 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

121 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

122 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

123 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

124 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

125 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

126 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

127 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

128 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

129 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

130 Em caso de divergência, omissão ou conflito entre as condições deste Edital e as legislações aplicáveis à licitação, prevalecerão as disposições das legislações.

131 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

132 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no Portal de Transparência do Município, podendo ser acessado pelo seguinte link: <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

133 **Integram este** Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ✓ Anexo II – Matriz de Risco;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0044/2025

- ✓ Anexo III – Minuta do contrato;
- ✓ Anexo IV – Layout; e
- ✓ Anexo V – Proposta de Preços (modelo).

Sarandi, 18 de setembro de 2025.

NEWTON CESAR MARTINS

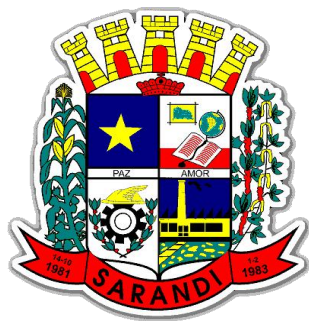
Secretário de Administração
Portaria nº 59/2025



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA EXPORANDI 2025, NO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NO PERÍODO DE 15 A 19 DE OUTUBRO DE 2025.



1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de outubro de 2025, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e demais exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o caso, nos seu(s) anexo(s).

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV GRUPO 01						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	77221	PALCO18MX21M DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 COM TESTEIRA (PALCO 1 – ARTISTAS NACIONAIS). CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 62.666,67	R\$ 62.666,67
2	77222	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PALCO 1 – ARTISTAS NACIONAIS - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 101.998,75	R\$ 101.998,75
3	77223	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CAMARIM, MOBILIADO -CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	5	R\$ 9.324,82	R\$ 46.624,10
4	77224	PALCO18MX21M DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 COM TESTEIRA (PALCO 2 – ARTISTAS REGIONAIS). CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 61.993,33	R\$ 61.993,33
5	77225	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PALCO 2 – ARTISTAS REGIONAIS - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
6	77226	HOUSE MIX COM 2 ANDARES – CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
VALOR DO LOTE R\$ 354.232,85						

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV: ITEM

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	77227	PISO EM TABLADO - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	M2	3750	R\$ 70,60	R\$ 264.750,00
VALOR DO LOTE R\$ 264.750,00						

LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV GRUPO 02

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	77228	STAND 08M X 05M EM OCTANORME, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, COMPLETO COM MOBÍLIAS. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 17.634,50	R\$ 17.634,50
9	77229	STAND 04 M X 04 M EM OCTANORME, BÁSICO, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, COM MOBÍLIAS E PISO. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	5	R\$ 8.964,73	R\$ 44.823,65
VALOR DO LOTE R\$ 62.458,15						

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV GRUPO 03

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	77230	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS), ESTRUTURA TRELIÇADA EM XXXX, COM 2M DE ALTURA E 2M DE LARGURA - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	5	R\$ 5.093,33	R\$ 25.466,65
11	77231	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS), ESTRUTURA TRELIÇADA EM XXXX, COM 3M DE ALTURA E 4M DE LARGURA - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
12	77232	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS) PORTAL DE ENTRADA, SAÍDA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BANHEIRO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q15, 10M DE COMPRIMENTO E 5M DE ALTURA -	Unidade	4	R\$ 7.490,00	R\$ 29.960,00

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.				
13	77233	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS), ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO EM XXXX, COM 3M DE ALTURA E 1M DE LARGURA - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	6	R\$ 4.310,00	R\$ 25.860,00
14	77234	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS) ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO EM XXXX, COM 1,50M DE ALTURA E 4M DE LARGURA - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	4	R\$ 6.569,00	R\$ 26.276,00
15	77235	COMUNICAÇÃO VISUAL DE FUNDO DE PALCO 12X04M EM Q30 COM BANNER INCLUSO, EXCETO ARTE.	Unidade	2	R\$ 5.395,00	R\$ 10.790,00
16	77236	SAIA EM LONA 18X2,30 COM BANNER INCLUSO, EXCETO ARTE.	Unidade	2	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
VALOR DO LOTE R\$ 183.532,65						

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: ITEM						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	77258	BARRA DE CONTENÇÃO EM CHAPAS DE ALUMÍNIOS (BARRICADAS). CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	M	180	R\$ 171,25	R\$ 30.825,00
VALOR DO LOTE R\$ 30.825,00						

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: ITEM						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	77237	PAVILHÃO DUAS ÁGUAS DE 22m X 50M PARA ÁREA DE SHOW, CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 62.039,00	R\$ 62.039,00
VALOR DO LOTE R\$ 62.039,00						

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV: ITEM

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	77238	PAINEL DE LED - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	M2	180	R\$ 448,67	R\$ 80.760,60
VALOR DO LOTE R\$ 80.760,60						

LOTE 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV GRUPO 04

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	77239	GERADOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 260 KWA. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	2	R\$ 14.151,99	R\$ 28.303,98
21	77240	GERADOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 232 KWA. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	4	R\$ 16.613,33	R\$ 66.453,32
22	77241	GERADOR DE ENERGIA MIN 120 KWA. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	4	R\$ 11.620,25	R\$ 46.481,00
23	77242	GERADOR DE ENERGIA MIN 120 KWA. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR. ESTÁ UNIDADE DEVERÁ SER INSTALADA NO DIA 10 PARA USO DE 10 A 15 DE OUTUBRO.	Unidade	1	R\$ 13.029,75	R\$ 13.029,75
VALOR DO LOTE R\$ 154.268,05						

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV GRUPO 05

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	77243	TENDA ABERTA 10M X 10M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	37	R\$ 3.167,50	R\$ 117.197,50
25	77244	COBERTURA PIRAMIDAL/CHAPÉU DE BRUXA) NA MEDIDA 05M X 05M EM ESTRUTURAS METÁLICAS. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	22	R\$ 1.651,67	R\$ 36.336,74

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

26	77245	TENDA ABERTA 04M X 04M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	5	R\$ 1.326,18	R\$ 6.630,90
27	77246	TENDA ABERTA 03M X 03M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	4	R\$ 1.228,98	R\$ 4.915,92
VALOR DO LOTE R\$ 165.081,06						

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: ITEM						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	77259	SISTEMA DE FECHAMENTO DE ÁREA. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR	M	160	R\$ 51,75	R\$ 8.280,00
VALOR DO LOTE R\$ 8.280,00						

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV: ITEM						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	77247	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO COM REFLETOR EM LED - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	80	R\$ 1.340,00	R\$ 107.200,00
VALOR DO LOTE R\$ 107.200,00						

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: ITEM						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	77248	LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	15	R\$ 528,33	R\$ 7.924,95
Valor do Lote R\$ 7.924,95						

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: ITEM

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	77249	LOCAÇÃO DE CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
VALOR DO LOTE R\$ 26.000,00						

LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV: ITEM

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	77250	LOCAÇÃO DE PISO EM PLACAS DE EASY -FLOOR OU SIMILAR DE IGUAL, OU MELHOR, QUALIDADE. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	M2	1900	R\$ 91,40	R\$ 173.660,00
VALOR DO LOTE R\$ 173.660,00						

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: GRUPO 6

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	77251	SERVIÇOS DE FILMAGEM COMPLETA, - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 36.296,67	R\$ 36.296,67
34	77252	REGISTRO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	1	R\$ 7.076,67	R\$ 7.076,67
VALOR DO LOTE R\$ 43.373,34						

LOTE 16 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: ITEM

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	77253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS E/OU CONJUNTOS MUSICAIS - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	5	R\$ 6.420,00	R\$ 32.100,00
VALOR DO LOTE R\$ 32.100,00						

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO // NO COMPRASGOV: ITEM						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	77254	LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL – CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Unidade	30	R\$ 3.045,99	R\$ 91.379,70
VALOR DO LOTE R\$ 91.379,70						

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP // NO COMPRASGOV: ITEM						
Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	77255	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 600M DE GRADES DE PROTEÇÃO (ISOLAMENTO). CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	Serviço	1	R\$ 32.066,67	R\$ 32.066,67
VALOR DO LOTE R\$ 32.066,67						

Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no compras.gov.br, prevalecerão sempre deste termo.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

1.2. A execução dos serviços e o fornecimento dos objetos descritos neste Termo de Referência deverão ocorrer de forma contínua e ininterrupta, durante 05 (cinco) dias consecutivos corridos, conforme o cronograma oficial do evento de 15 a 19 de outubro de 2025.

1.3. **Com exceção do código 77242 - Item 04, do Lote 08. Cujas unidades deverão ser instaladas no dia 10 de outubro, para utilização no período de 10 a 15 de outubro.**

1.4. Os prazos de montagem estão especificados na descrição complementar. Na ausência de indicação, a montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes do início do evento.

1.5. As estruturas, som e iluminação a serem locados devem possuir, **no mínimo**, as seguintes características técnicas:

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7722 1	01	PALCO18MX21M DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 COM TESTEIRA (PALCO 1 - ARTISTAS NACIONAIS)(Locação, montagem e desmontagem com mão de obra inclusa) Deverá ser fornecido palco modular com cobertura tipo duas águas, com as seguintes características técnicas: Estrutura principal: Dimensões mínimas: 18 metros de largura (frente) x 21 metros de profundidade; Altura do piso: mínimo de 2,00 metros; Estrutura metálica em alumínio Q50, com testeira frontal em alumínio Q30, resistente e compatível com grandes cargas de equipamentos; Teto com cobertura tipo duas águas em lona Night & Day (preta interna e branca externa), anti-chama, com fechamento lateral e fundo em lona black-out anti-chama; Piso em compensado naval com espessura mínima de 20 mm, na cor preta e com acabamento forração em carpete em toda a superfície; Estrutura do piso construída em tubos metálicos industriais nivelados; Escadas e rampa de acesso, com corrimão e estrutura de apoio com apresentação de registro no CREA, além de fechamento inferior com lona tipo mosaico preta em todo o perímetro do palco; fixadas nas laterais e no fundo do palco da caixa cênica tecido preto; Fechamento frontal em lona para acabamento visual e segurança; Acessórios e complementos: <u>Duas torres laterais tipo “caixote”</u> em alumínio Q30, com altura mínima de 9 metros, para fixação de sistemas de PA e painéis de LED; Estrutura adicional para suporte lateral de painéis de LED com extensão de 6 metros em cada lado; Componentes estruturais mínimos: 12 peças de treliça Q50 – 4 metros; 12 peças de treliça Q50 – 2 metros; 68 peças de treliça Q30 – 4 metros; 48 peças de treliça Q30 – 5 metros; 24 peças de treliça Q30 – 2 metros; 24 peças de treliça Q30 – 3 metros; 8 peças de treliça Q30 – 1,50 metros; 16 peças de treliça Q30 – 1 metro; 48 cubos de ligação (5 faces). FORRAÇÃO / CARPETE: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, acabamento em Carpete plano, 100% polipropileno, quatro milímetros de espessura, na cor grafite (ou outra cor conforme solicitação), aplicado sobre o piso, fixado através de fitas dupla face própria para carpetes, perfeitamente esticado. A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 05 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos



		materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimão e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Deverá ser fixada no palco uma placa de identificação informando a capacidade de suporte do palco (quantidade de pessoas). Apresentar laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica de SPDA pelo responsável técnico elaborador e executor do mesmo, sendo ele devidamente registrado no seu órgão fiscalizador competente. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de montagem de toda estrutura metálica, cobertura, tablado e escada executados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o material, instalação, segurança e estabilidade da mesma devendo seguir como critérios as NBR's Vigentes pertinentes ao objeto da licitação. Os equipamentos de segurança, tal como extintor deverão ser disponibilizados pela empresa no momento do evento, devendo disponibilizar tais itens em quantidade necessária a suprir quaisquer necessidades e/ou eventos não previstos quanto às questões de segurança, conforme especificações presentes nas Normas de Segurança vigentes.
7722 2	02	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA 15.000 PESSOAS – Sistema de som e iluminação com montagem, operação e desmontagem no palco principal na área do show, Sistema de Sonorização LineArray – Caixas Acústicas Three-Way. Deverá ser fornecido um sistema de sonorização composto por 30 (trinta) caixas acústicas do tipo LineArray, com tecnologia three-way passiva ou ativa, projetadas para uso em grandes eventos com público estimado em até 15.000 pessoas, atendendo às seguintes especificações técnicas mínimas: sistema de três vias (three-way) com alto desempenho para aplicações profissionais de sonorização em larga escala; Médio-grave: 2 (dois) alto-falantes de 15" ou 12", com potência combinada mínima de 1.500W RMS, proporcionando resposta estendida e precisa nas baixas frequências; Médio: 4 (quatro) alto-falantes de 8" ou 4 de 6", com potência mínima de 800W RMS, assegurando excelente definição e presença nas frequências médias; Agudo: 3 (dois) ou mais drivers de compressão de 2", com potência mínima total de 300W RMS, acoplados a guias de onda de alta diretividade, otimizados para cobertura horizontal ampla (mínimo de 90°); Resposta de frequência: 50 Hz a 18 kHz (-10 dB) ou superior; SPL



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

	máximo (pico): Mínimo de 140 dB por caixa; Cobertura ajustável verticalmente conforme angulação do array, com rigging compatível para montagem suspensa (fly); Conectores profissionais tipo speakON (ou equivalentes) para interligação elétrica; As caixas devem ser compatíveis com sistema de processamento digital (DSP), amplificação dedicada e software de predição acústica; Referência: JblVertec , Nexo, Meyer, Eaw. D&b, Fz áudio. 24 caixas de subgrave montadas no sistema cardióide contendo cada caixa: mínimo 02 alto falantes de 18 polegadas ou 02 alto-falantes de 21 polegadas, com potência de 3000 rms total. Resposta de frequência: 30 Hz a 120 Hz (-10 dB) ou superior; Referência: Jbl , nexo, Meyer, Eaw. D&b, Fz áudio. Deverão ser fornecidas 04 (quatro) caixas acústicas do tipo Front Fill, com design two-way passivo ou biamplificado, projetadas para cobertura de áudio em áreas próximas ao palco, onde o sistema principal de linearray não atinge de forma eficiente. Deverá ser fornecido o sistema completo de amplificação, processamento digital de áudio e cabos necessários para atender de forma eficiente e segura toda a estrutura de sonorização descrita, compatível com os 30 módulos de linearraythree-way e os 24 subwoofers de alto desempenho em configuração cardioide e 4 Front Fill. Deverão ser fornecidas 02 (duas) superfícies de controle digital (consoles digitais de áudio) para operação de sistemas de sonorização profissional de grande porte, com capacidade avançada de processamento, roteamento e mixagem, compatíveis com as demandas técnicas de eventos ao vivo de alto padrão. Consoles Digitais de Áudio – 2 Unidades: Capacidade mínima de 56 canais de entrada mono, com processamento completo por canal; Mínimo de 24 envios auxiliares configuráveis como pré ou pós-fader (mono ou estéreo); Mínimo de 8 VCAs (faders de controle de grupo virtual); Mínimo de 8 processadores de efeitos internos, com múltiplos tipos de reverberações, delays, modulações e plugins nativos; Equalização paramétrica de 4 bandas completa em todos os canais e saídas; Filtro passa-alta e passa-baixa ajustável em todos os canais; Gate, compressor e delay individuais em todos os canais de entrada e vias de saída; Roteamento de sinal digital totalmente configurável com matriz interna; Interface de usuário com tela(s) sensível(is) ao toque de alta resolução, faders motorizados, banco de layers e snapshots de cena; Processamento interno baseado em FPGA ou DSP dedicado, garantindo baixa latência e alta precisão de áudio; Compatível com redes de áudio digital (Dante, MADI, AVB, AES50 ou similares), com entradas/saídas físicas e digitais expansíveis via stage boxes; Capacidade de controle remoto via software em dispositivos como tablets ou computadores, com acesso a todos os parâmetros do sistema; Capacidade de gravação multipista via USB, rede ou software dedicado. Fonte de alimentação redundante (caso disponível no modelo); Kit completo de operação: cabos de rede, conectores, acessórios e licenças de software necessárias; compatível com sistemas de PA de grande porte, com controle de grupos, matrizes, inserts virtuais, e gerenciamento de sistema. Os equipamentos deverão ser de padrão internacional, com desempenho comprovado em grandes eventos, festivais e
--	--



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

	turnês, fabricados por marcas líderes em tecnologia de áudio digital profissional. Referência: YAMAHA DM7, CL5, PM7/PM10, DIGI DESIGN, S6L, MIDAS PRO 2, DIGICO SD8, SD10, 225,338. Deverá ser fornecido um sistema de monitoramento de palco composto por 12 (doze) caixas acústicas ativas do tipo two-way, com potência e resposta adequadas para aplicações em shows e eventos de grande porte, garantindo alta definição, pressão sonora e controle de retorno no palco. Sistema ativo biamplificado (bi-amp), com amplificadores independentes para grave e agudo; Cada caixa deverá conter: 2 (Dois) alto-falante de 12" ou 15" para as frequências graves e médias; 1 (um) driver de compressão de 2", com guia de onda otimizada para projeção de médios-agudos; Potência mínima total de 1.500W RMS por unidade, com amplificadores Classe D de alta eficiência e proteção térmica/eletrônica integrada; Resposta de frequência: mínimo de 55 Hz a 18 kHz (-10 dB); SPL Máximo: mínimo de 132 dB pico; Deverá ser fornecida 01 (uma) caixa acústica ativa de subgrave, com potência e resposta adequadas para reforço de baixas frequências no sistema de monitoramento ou no PA auxiliar. Sistema ativo com amplificação integrada; Contendo 2 (dois) alto-falantes de 18", com alta excursão e resposta estendida em baixas frequências; Potência total mínima de 3.000W RMS; Resposta de frequência: 30 Hz a 120 Hz (-10 dB) ou superior; SPL máximo: mínimo de 135 dB pico; 08 sistemas de ear fone sem fio. Referência: Shure, Sennheiser e outros similares. 01 mult-cabo de 56 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor. Referência: Reference, Wirlwind, WareConex e outros similares 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente. SIDE FIELD 04 caixas threeway (linearray) contendo cada caixa: grave. Referência: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares; 04 caixas de subgrave montadas no sistema cardioide. Referência. Norton, D&B. L'ACUSTIC ou outras similares. Amplificadores e processadores que rodem os sistemas sugeridos. Referência: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP10000, D&B D12 e outros similares; <u>02 Sistemas de DELAY</u> estéreo, caixas de som "LineArray" com amplificadores devidamente dimensionados capaz de produzir som claro e sem distorção com em toda área a ser sonorizada Amplificadores e processadores que rodem os sistemas; <u>BACKLINE</u>: 01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa com peles novas. Referência: Pearl, Yamaha, Sonor e outras similares. Sistemas para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 800 watts, 01 caixa com 01 altofalante de 15 polegadas com 500 watts rms e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas com 300 watts/rms. Referência: Ampeg, Gk c/caixa 4x10. 02 amplificadores para guitarra de 02 alto-falantes, valvulados com 150 watts rms. Referência: Fender,
--	--



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

Marshall, Laney, Orange e outros similares. 16 praticáveis medindo 02,00 m x 01,00 m com ajuste de altura variável. Referência: ROSCO, FEELING e outros similares.

Microfonação – Referência: Shure, Sennheiser, Se Eletronics e outros similares. 01 kit de microfonação específico para bateria com 09 microfones contendo: 01 para bumbo dinâmico, 02 para caixa sendo 01 dinâmico e 01 condensador, 03 para tons sendo dinâmico ou condensador e 03 condensadores para pratos. 08 microfones para percussão, sendo 02 condensadores 08 microfones para vocal, 04 microfones sem fio para vocal UHF digital 02 microfones específico para guitarra, 04 microfones específicos para metais. 16 direct box ativas – Referência: Wirlwind, Countryman, KlarkTechnik e outras similares. 28 pedestais em bom estado de uso. 08 garras - Referência: LP. Shure, Sennheiser e outras similares.

Equipe Técnica de montagem e operação durante todo o evento.

ILUMINAÇÃO:

01 Mesa de controle digital profissional, compatível com protocolo DMX 512 e Art-Net; Interface de controle principal com mínimo de 10 faders motorizados; Interface adicional (wing) com mínimo de 20 faders manuais adicionais; Tela sensível ao toque para controle de parâmetros e visualização de atributos; Capacidade para programação de efeitos, tracking, timecode e cuelists; Mínimo de 4 universos DMX físicos + Art-Net expansível até 8 ou mais universos; Conexão via Art-Net, sACN ou DMX físico; Conexões de rede e USB para backup e controle externo; Compatibilidade com visores externos (multitelas) e software de visualização 3D (offline visualizer). Rede Art-Net – 8 Vias Interface de rede compatível com protocolo Art-Net 4 ou superior; Capacidade de distribuição de até 8 universos DMX independentes; Conexões via Ethernet (RJ-45), com LEDs indicadores de status; Montável em rack 1U ou 2U padrão 19"; Compatível com qualquer console de iluminação profissional com suporte a Art-Net/sACN. Distribuidores de Sinal DMX (Splitters) – 8 Unidades. Splitters DMX512 de 1 para 8 saídas, com entradas e saídas opticamente isoladas; Cada unidade deverá possuir: 1 entrada DMX; 1 saída "thru"; 8 saídas DMX independentes, protegidas contra surtos; Indicação visual de sinal por LED; Moving Head LED Wash – 32 Unidades. Projetores móveis com sistema LED RGBW ou RGBWA, controle via DMX; Zoom motorizado com faixa de mínimo 6° a 60°; Pan mínimo de 540°, Tilt mínimo de 270°; Controle de intensidade, cor, efeitos internos e macros; Potência mínima: 180W a 400W por unidade; Com suporte de fixação e cabeamento para operação. Moving Head Beam – 32 Unidades; Projetores móveis com lâmpada ou LED de alta intensidade; Feixe concentrado (beam) com abertura inferior a 3°, ideal para shows; Movimentos rápidos com resolução de 16 bits em Pan/Tilt; Efeitos: Gobo, prisma, frost, foco motorizado, strobo e dimmer; Potência mínima: 250W; Compatível com uso em estruturas aéreas (fly) ou no chão



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

	(groundsupport). Strobos LED com fita – 32 Unidades; Strobos de LED com controle de intensidade e efeitos digitais; Mínimo de 600 LEDs por unidade com potência total superior a 300W; Cada unidade deve conter fita de LED embutida (ou painel lateral) para efeitos visuais complementares (pixel mapping); Controle DMX com múltiplos canais para efeitos de strobo, brilho, cor e chase. Mini Brut – 8 Unidades; Projetores do tipo Mini Brute com lâmpadas de halogênio (ou LED de alta potência), para efeitos de flash e contra; Cada unidade com 4 ou mais refletores tipo PAR 1000W (ou equivalentes em LED); Controle DMX com dimmer e efeito strobo; Suporte de fixação e conectores profissionais. LED COB – 8 Unidades; Projetores do tipo COB (chip-on-board) com LED de alta potência; Fonte de luz única RGBW (ou RGBWA) com alta homogeneidade e definição; Ângulo de abertura amplo (mínimo 45°); Potência mínima: 200W por unidade; Controle DMX com canais para cores, dimmer, strobo e macros; Sistema de ventilação silenciosa (fanless ou com controle térmico). 16 Unidades - Ribalta de LED P5 – Efeito Wash Linear; Deverão ser fornecidas ribaltas LED com tecnologia SMD P5, utilizadas para lavagem de palco (wash frontal ou contraluz), efeitos de cor em planos de fundo e iluminação decorativa com controle total via DMX. Canhão Seguidor de Longo Alcance – 2 Unidade Deverá ser fornecido canhão seguidor profissional (follow spot) com alto alcance e controle manual para recorte de artistas em apresentações ao vivo. Alcance mínimo eficaz: 30 metros, com nitidez e controle de foco; Estrutura de Grid – Q50 / Q30 - Deverá ser montada estrutura de grid em treliça de alumínio Q50, com dimensões de 14 metros (largura) x 10 metros (profundidade) x 6,50 metros (altura livre). Grid principal em treliça Q50 (estrutural), com fechamento completo superior e travamento interno; 06 (seis) pés verticais com 6,50 metros de altura em treliça Q30, com bases metálicas niveladas e travamento com tirantes ou estais conforme a norma; Travessão central (em forma de “Gol”), independente do grid principal, destinado à fixação do painel de LED central (estrutura separada); 04 (quatro) linhas horizontais sobrepostas com 15 metros cada, dispostas na parte superior do grid e presas com cintas catraca profissionais, para reforço estrutural e sustentação de cargas pontuais; 02 (duas) peças de Q50 com 2 metros cada, posicionadas frontalmente para fixação dos equipamentos de iluminação de frente. Condições de Montagem e Segurança A área do palco deverá estar completamente desobstruída, garantindo acesso livre para descarga, montagem e posicionamento dos equipamentos com segurança e agilidade; Toda a estrutura deverá ser montada em solo nivelado e firme, com sistemas de trava, contraventamento e fixação de cargas conforme as normas técnicas vigentes; É obrigatório o aterramento elétrico completo de toda a estrutura metálica e do sistema de iluminação e som, garantindo proteção contra descargas elétricas e preservando a segurança de todos os
--	--



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		envolvidos (técnicos, artistas e público). Todos os equipamentos devem ser fornecidos com: Cabeamento de energia (PowerCON ou equivalente); Cabeamento de sinal DMX XLR 3; Suportes, garras e acessórios para montagem; Todos os equipamentos deverão ter padrão profissional, com performance compatível com eventos de grande porte, e certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. Obs.: O som deverá atender o rider técnico dos artistas contratados pela administração anexo a este termo de referência. Todas as despesas de operação, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação de seus técnicos correrão por conta da contratada. A CONTRATADA deverá apresentar ART Anotação de Responsabilidade Técnica pela instalação dos equipamentos.
7722 3	03	CAMARIM, MOBILIADO medindo 4mtx4mt, estrutura em alumínio anodizado tipo “octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de ts melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, tablado. Com 01 pirâmide 5m x 5m modelo chapéu de bruxa em lonas antichamas com calhas em toda sua extensão lateral, 2,5 m de altura na extremidade, 4 m de altura em sua ponta central, estrutura em ferro pintado ou galvanizado. Com paredes e divisórias confeccionadas em chapas estruturais (TS) de fórmica na cor branca, com teto, 2 (duas) portas (frente e fundos), fechaduras, piso de tablado sem elevações ou deformidades, sendo em compensado naval nivelado, finalizado com revestimento em carpete. O Ambiente deverá ter Ar-condicionado, compatíveis com a área do ambiente com instalação elétrica adequadamente pronta e funcionando, 2 (duas) tomadas 110v, 01(uma) de 220v, no mínimo 2 (duas) lâmpadas de emergência. A iluminação interna deve ser realizada com lâmpadas de LED em quantidade suficiente para atender a área do mesmo. O camarim deverá ser mobiliado para atender no mínimo 10 pessoas, prevendo cadeiras, lixeira, 2 (dois) sofá 2 lugares, geladeira ou frigobar, móveis de apoio tais como mesas, arara e espelho de corpo inteiro, banheiro químico anexado ao camarim com a porta para dentro, micro-ondas e bebedouro instalado com copos suficientes para atender os convidados. O mesmo deverá ser entregue limpo, e deverá contar com a limpeza todos os dias com 2 horas de antecedência ao início do evento.

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 05 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do camarim, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) pela montagem da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do camarim (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias – camarim com ART, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.
7722 4	04	PALCO 18M X 21M DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 COM TESTEIRA (PALCO 2 – ARTISTAS REGIONAIS)(Locação, montagem e desmontagem com mão de obra inclusa) Deverá ser fornecido palco modular com cobertura tipo duas águas, com as seguintes características técnicas: Estrutura principal: Dimensões mínimas: 18 metros de largura (frente) x 21 metros de profundidade; Altura do piso: mínimo de 2,00 metros; Estrutura metálica em alumínio Q50, com testeira frontal em alumínio Q30, resistente e compatível com grandes cargas de equipamentos; Teto com cobertura tipo duas águas em lona Night & Day (preta interna e branca externa), anti-chama, com fechamento lateral e fundo em lona black-out anti-chama; Piso em compensado naval com espessura mínima de 20 mm, na cor preta e com acabamento em carpete em toda a superfície; Estrutura do piso construída em tubos metálicos industriais nivelados; Escadas e rampa de acesso, com corrimão e estrutura de apoio com apresentação de registro no CREA, além de fechamento inferior com lona tipo mosaico preta em todo o perímetro do palco; Fechamento frontal em lona para acabamento visual e segurança; Acessórios e complementos: <u>Duas torres laterais tipo “caixote”</u> em alumínio Q30, com altura mínima de 9 metros, para fixação de sistemas de PA e painéis de LED; Estrutura adicional para suporte lateral de painéis de LED com extensão de 6 metros em cada lado; Componentes estruturais mínimos: 12 peças de treliça Q50 – 4 metros; 12 peças de treliça Q50 – 2 metros; 68 peças de treliça Q30 – 4 metros; 48 peças de treliça Q30 – 5 metros; 24 peças de treliça Q30 – 2 metros; 24 peças de treliça Q30 – 3 metros; 8 peças de treliça Q30 – 1,50 metros; 16 peças de treliça Q30 – 1 metro; 48 cubos de ligação (5 faces). A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 05 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimão e parapeitos;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m²); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Deverá ser fixada no palco uma placa de identificação informando a capacidade de suporte do palco (quantidade de pessoas). Apresentar laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica de SPDA pelo responsável técnico elaborador e executor do mesmo, sendo ele devidamente registrado no seu órgão fiscalizador competente. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de montagem de toda estrutura metálica, cobertura, tablado e escada executados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o material, instalação, segurança e estabilidade da mesma devendo seguir como critérios as NBR's Vigentes pertinentes ao objeto da licitação. Os equipamentos de segurança, tal como extintor deverão ser disponibilizados pela empresa no momento do evento, devendo disponibilizar tais itens em quantidade necessária a suprir quaisquer necessidades e/ou eventos não previstos quanto às questões de segurança, conforme especificações presentes nas Normas de Segurança vigentes.
7722 5	05	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PALCO 2 – Sistema de som com montagem, operação e desmontagem de som com no mínimo • 12 – caixas line-array com 2 12' e 4 6,5', threeway, modelo JBL Vertec 4888/4889 / FZ J15 / Norton / L-acoustics / Nexo • 12 – caixas de sub-graves 2x18 Jbl / Norton / Nexo / FZ; • Amplificadores e processador que rode os sistemas sugeridos. Referência: I-Tech 12000HD, camcovortex 6, labgruppen fp 700, d & b d12 e outros similares. • 04 caixas twoway (front fill) contendo alto-falantes de 12' Referência:: d & b, das, jbl, ls, taygar; 04 – caixas modkf 850/ line 212/ linelsattack/ jbl; 04 – caixas modsb 800; 12 – monitores modelo SM400; 01 - sub (bat/perc); 01 – console digital P.A mínimo 48 canais, modelo Yamaha PM5D RH, Behringer Wing, Midas Pro6, Soundcraft VI3000; 01 – Console digital monitor mínimo 32 canais, modelo Midas M32, Behringer Wing, Yamaha PM5D, Digico, • Backline; 01 – amplificadores de guitarra jazz chorus 160; 01 - amplificador de guitarra mesa bug; 01 – amplificador de guitarra Laney Twin; 01amplificador de guitarra Fender Twin 01 - amplificador de guitarra jazz chorus 120; 01 – amplificador bass Ampeg - 01 – amplificador bass gk 800 (cx 4-10,1-15); 01 – bateria pearl; 01 – bateria Gretsch microfone; 03 - fmshurepgx 2; 02 - fmshure QLXD-24; 06 - ear sem fio senheiser g3; 02 - earpcm 600



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		shure; 01 - kit akg c-418; 07 - e 604 senneiser; 04 - shuresm 81; 01 - shuresm 91; 02 - shuresm 82pgx bateria; 08 - shuresm 57; 12 - shuresm 58; 01 - shure beta 52; 01 - akg d 112; 04 - miccondenser c1000; 04 - mic super lux condenser; • 10 - direct box passivo; 06 - direct box ativo; 20 - pedestais; 12praticavéis telescópico; • 10 sistemas de fone com fio. Referência: Shure P6HW. AKG, Sennheiser e outros similares • 05 sistemas de ear fone sem fio. Referência: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares. 01 - mainpower, prepower. • Equipamentos de luz; 04 - mini brut Led; 04 - elyptoled - 12 - strobo led rgwa 1000w com fita Led; 24 - Moving beam 251 9r; 12 mac aura; 8 cob300 outdoor; 01 - mesa de luz Comand Wing ma2; 02 - máquinas de fumaça dmx 3000w; 06 buffer; 12 - par led; 01 mesa de Iluminação digital GRAND MA2 com 07 universos e cabeamentos necessário para funcionamento do sistema. Estrutura/Grid: 12 - Q50 4 mts; 08 - Q50 2 mts; 04 - Q50 3 mts; 02 - Q 50 1 mts; 10 - Q 30 4 mts; 06 - Q30 3 mts; 06 - Q30 2 mts; 10 - Q30 1 mts; 02 - Q 30 1/2 mts; 04 - cubos 4 faces p/ Q30; 10 - sapatas; 04 - dobradiças Q50; 08 - sleeve (Q50, Q30); 06 - pau de carga; 10 - talhas. Necessário 1 (um) operador de som e 1 (um) operador de iluminação durante todo o evento. A contratada deverá apresentar ART da Montagem / instalação dos equipamentos, com serviço completo, com transporte, montagem e transmissão.
7722 6	06	House Mix com 2 andares, em alumínio Q30 com dimensões mínimas de 6m x 4m, coberta tipo tenda, para abrigar mesas de som (PA e monitor), com piso praticável e fechamento lateral.

LOTE 02		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7722 7	07	Piso em Tablado, o mesmo deve ser nivelado em todas as áreas onde será instalado, garantindo acabamento nas extremidades para que não fique visível, garantindo acessibilidade com rampas de no mínimo 1,50m de largura.

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 03		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7722 8	08	STAND 8m X 5m EM OCTANORME , EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, COMPLETO COM MOBÍLIAS, sendo as mobílias: 2 mesas de vidro, 8 cadeiras, 01 geladeira, ar-condicionado, depósito na medida de 2m X 2m, Stand em chapas de alumínio PS, com 01 testeira de iluminação, refletores com logotipo, aplicação no piso em madeira, com manta em borracha ou similar, 4 spots de luz, 04 tomadas de 110v e 01 tomada de 220v, devidamente montado, instalado e testado, pela contratada, incluso todos os materiais e demais insumos para a devida montagem. Com fachada personalizada e iluminada para identificação do Stand, em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas conforme Stand, fixadas e tencionadas através de ilhós. Arte a ser definida com contratante. A contratada deverá apresentar ART da Montagem do Stand.
7722 9	09	STAND 4m X 4m EM OCTANORME , BÁSICO, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, COM MOBÍLIAS, para uso da Polícia Militar e Guarda Municipal, Saúde e Imprensa, com aplicação no piso de madeira, com manta em borracha ou similar, com ar-condicionado, com mobílias sendo uma mesa de vidro, 4 cadeiras 4 spots de luz, duas tomadas sendo uma tomada de 110v e outra de 220v (identificadas), incluindo todos os materiais e demais insumos para a devida montagem, devidamente montado, instalado e testado. Com fachada personalizada e iluminada para identificação do Stand, em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas conforme Stand, fixadas e tencionadas através de ilhós. Arte a ser definida com contratante. A contratada deverá apresentar ART da Montagem do Stand.

LOTE 04		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7723 0	10	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2mt de altura por 2mt de largura em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tencionadas através de ilhós. Inclusa montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Toda a locação inclui montagem e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		da Montagem da estrutura. Montado no mínimo 3 dias anterior ao evento.
7723 1	11	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 3mt de altura por 4mt de largura em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tencionadas através de ilhós. Inclusa montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Toda a locação inclui montagem e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART da Montagem da estrutura. Montado no mínimo 3 dias anterior ao evento.
7723 2	12	Locação de estrutura de Comunicação visual modelo Portal de Entrada com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), com iluminação em refletores de LED 400W (mínimo 6 unidades), pés direito de 5m e lona tensionada com impressão digital anti reflexo (fosca), na parte superior e duas laterais. A lona superior deverá ser fixada em estrutura com a medida de 10m de largura x 2m de altura, e as lonas laterais fixadas em estruturas com 2m de largura por 5m de altura. Inclusa montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. A contratada deverá apresentar ART da Montagem da estrutura. Montado no mínimo 3 dias anterior ao evento.
7723 3	13	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 3mt de altura por 1mt de largura em lona tensionada com impressão digital anti reflexo (fosca) 440g, devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Inclusa montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Toda a locação inclui montagem e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART da Montagem da estrutura. Montado no mínimo 3 dias anterior ao evento.
7723 4	14	Locação de estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com testeira de 1,50 m de altura por 4m de largura e com 3m de pé direito, confecção de uma lona tensionada com impressão digital anti reflexo (fosca) com no mínimo as seguintes medidas 3,98 m de largura e 1,48 na altura fixadas e tensionadas através de ilhós. Inclusa montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Toda a locação inclui montagem, instalação e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART da Montagem da estrutura. Montado no mínimo 3 dias anterior ao evento.

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

7723 5	15	Locação de estrutura de alumínio treliçado (Box truss) q30 para fundo de palco com 12 metros de largura por 04 metros de altura confecção de uma lona tensionada com impressão digital anti reflexo (fosca) com no mínimo as seguintes medidas 12 metros de largura e 04 metros na altura fixadas e tensionadas através de ilhós. Inclusa montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Toda a locação inclui montagem, instalação e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART da Montagem da estrutura. Montado no mínimo 3 dias anterior ao evento.
7723 6	16	Saia em lona para palco na medida 18 metros de largura por 2,30 metros de altura. confecção de uma lona tensionada com impressão digital anti reflexo (fosca) com no mínimo as seguintes medidas 18 metros de largura por 2,30 metros de altura fixadas e tensionadas através de ilhós. Inclusa montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner.

LOTE 05

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7725 8	17	Barra de contenção em chapas de alumínios (barricadas), devidamente instalado pela contratada, inclusos materiais e demais insumos para perfeita instalação. Para uso na frente do palco e house mix, com espaço para cadeirantes.

LOTE 06

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7723 7	18	PAVILHÃO DUAS ÁGUAS NA MEDIDA DE 22X50 COM PÉS DE 9 METROS. Locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) pavilhão totalmente estruturado em alumínio box strauss utilizando a linha p50 e p30 medindo no mínimo 22m x 50 m, sendo 22 m de boca e 50 m de comprimento, com 36 pés de 9 m de altura do chão ao teto em duas águas, montando todo no sleeve, com cobertura em lona night & day na cor branca anti-chamas, com ponteiros catracas e cintas de segurança, sendo área central livre, devidamente montado pela contratante, inclusos materiais e



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		demais insumos para a devida instalação. A contratada deverá apresentar ART da Montagem do pavilhão e laudo de estabilidade.
--	--	---

LOTE 07		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7723 8	19	Locação e transmissão em painel de led (outdoor) 4mm smd 3in1 aproximadamente 62.500 pixels por m², que será montado em testeiras, pórticos, laterais de palcos, fundo de palcos e cenários determinados pela produção do evento. Locação e operação de painel de led de alta resolução, preferencialmente de placas com medidas de 50x50cm ou 1,00x50cm. com processadora de vídeo 6k ou 8k (VX2000, H2, H5, H9) com no mínimo 20 portas de rede RJ45 integradas em uma única central de processamento, com no mínimo 6 entradas hdmi, svideo, PIP e sistema de fibra integrado entre o palco e house mix, periféricos, cabos e demais acessórios para o funcionamento de todo o sistema. É indispensável todo o sistema de painel de Led estar ligado em redundância através da fibra óptica interligando 2 processadoras ou através das portas de rede RJ45. Além disso, todo o sistema de painel de Led deverá ser integrado em apenas uma central de processamento. Características dos painéis: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em polímero de carbono super leves e com peso inferior a 22 kgf/m2, painéis do tipo smd (3 in 1), com resolução (dotpitch) entre 4mm real, taxa de refresh rate de 2.920hz, temperatura de cor entre 4.000~9.500k, ângulo de visão de 140/140 graus e brilho de 6.000 nits, painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Com cabos para longa distância (mínimo 50 metros). ART e demais insumos para a correta montagem e instalação. A contratada deverá apresentar ART da Montagem da

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		estrutura e instalação dos equipamentos. Montado e testado no mínimo 2 dias anterior ao evento.
--	--	--

LOTE 08		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7723 9	20	GERADOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 260 KWA em standby, funcionando durante o show, devidamente instalado, abastecimento e custos para reposição de combustível sob responsabilidade da contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação do mesmo. Deverá encontrar-se devidamente cercado por grade de metal, com no mínimo de 1,5 metro de altura. Os cabos e demais condutores usados pelos geradores, até atingirem os locais/dependências/estruturas montados que serão alimentados, deverão ser encaminhados por via área ou aterrado.
7724 0	21	GERADOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 232 KWA , funcionando durante 12 horas, devidamente instalado, abastecimento e custos para reposição de combustível sob responsabilidade da contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação do mesmo. Deverá encontrar-se devidamente cercado por grade de metal, com no mínimo de 1,5 metro de altura. Os cabos e demais condutores usados pelos geradores, até atingirem os locais/dependências/estruturas montados que serão alimentados, deverão ser encaminhados por via área ou aterrado
7724 1	22	GERADOR DE ENERGIA MIN 120 KWA CONSUMO DE 12 HS DIURNO P/ PRAÇA ALIMENTAÇÃO , devidamente instalado, abastecimento e custos para reposição de combustível sob responsabilidade da contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação do mesmo. Deverá encontrar-se devidamente cercado por grade



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		de metal, com no mínimo de 1,5 metro de altura. Os cabos e demais condutores usados pelos geradores, até atingirem os locais/dependências/estruturas montados que serão alimentados, deverão ser encaminhados por via área ou aterrado.
7724 2	23	GERADOR DE ENERGIA MIN 120 KWA CONSUMO DE 12 HS DIURNO P/ PRAÇA ALIMENTAÇÃO E EXPOSITORES, devidamente instalado, abastecimento e custos para reposição de combustível sob responsabilidade da contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação do mesmo. Deverá encontrar-se devidamente cercado por grade de metal, com no mínimo de 1,5 metro de altura. Os cabos e demais condutores usados pelos geradores, até atingirem os locais/dependências/estruturas montados que serão alimentados, deverão ser encaminhados por via área ou aterrado. ESTÁ UNIDADE DEVERÁ SER INSTALADA NO DIA 10 OUTUBRO, PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 10 A 15 DE OUTUBRO.

LOTE 09		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7724 3	24	Tenda aberta 10m x 10m , com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 10m de frente x 10m de profundidade, com altura mínima de 3m em seus pés de sustentação, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, cobertura do tipo tencionada chapéu de bruxa/piramidal, com lona branca, fechamento em 3 laterais, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, 01 (uma) lona retrátil para fechamento da entrada da barraca. Contendo instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos para tomada monofásica e 03 (três) lâmpadas led de no mínimo 60w instalada no teto de cada tenda.
7724 4	25	Cobertura piramidal/chapéu de bruxa na medida 05m x 05m em estruturas metálicas com calhas pluviais, e cobertura night & day, antichamas, na cor branca para expositores e pontos de vendas, devidamente instalada pela contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação. Fechamento em 3 laterais, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, 01 (uma) lona retrátil para fechamento da entrada da barraca. Contendo instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos para tomada monofásica e 02 (duas) lâmpadas led de no mínimo 60w instalada no teto de cada tenda.

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

7724 5	26	Tenda aberta 04m x 04m , com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 04m de frente x 04m de profundidade, com altura mínima de 3m em seus pés de sustentação, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, cobertura do tipo tencionada chapéu de bruxa/piramidal, com lona branca, fechamento em 3 laterais, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, 01 (uma) lona retrátil para fechamento da entrada da barraca. Contendo instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos para tomada monofásica e 03 (três) lâmpadas led de no mínimo 60w instalada no teto de cada tenda.
7724 6	27	Tenda aberta 03m x 03m , com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 03m de frente x 03m de profundidade, com altura mínima de 3m em seus pés de sustentação, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, cobertura do tipo tencionada chapéu de bruxa/piramidal, com lona branca, fechamento em 3 laterais, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, 01 (uma) lona retrátil para fechamento da entrada da barraca. Contendo instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos para tomada monofásica e 03 (três) lâmpadas led de no mínimo 60w instalada no teto de cada tenda.

LOTE 10

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7725 9	28	Sistema de fechamento de área. Fechamento metálico em placas de aço 2mx2m – estrutura montada lado a lado – fixadas por hastes de aço presas ao chão. Devidamente instalado, incluso todo os materiais e insumos para a perfeita instalação.

LOTE 11

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
-------------	-------------	--

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

7724 7	29	Box Truss em alumínio P30 ou similar (linha pesada), com no mínimo 3 metros de pé direito, sapata “pé de galinha” nos 4 cantos, com Refletor em Led, contendo 2 refletores em led mínimo de 500W em cada unidade, para iluminação externa de todo o evento. A contratada será responsável por toda a montagem da estrutura, iluminação e sistema elétrico para o seu devido funcionamento durante todos os dias do evento. A contratada deverá apresentar ART da Montagem da estrutura e instalação dos equipamentos.
-----------	----	--

LOTE 12

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7724 8	30	Locação de rádios digitais portáteis, 5 watts de potência, 16 canais, duração da bateria de no mínimo 13 horas, 02 botões programáveis, incluso carregador, fone de ouvido com suporte para orelha e microfone com clip para sustentação. Para o período de 05 dias corridos.

LOTE 13

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7724 9	31	Locação de 06 (seis) catracas eletrônicas (sendo instaladas na entrada do evento - evento de 05 dias. - Tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - Ter fluxo bidirecional/reversível - Controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - Ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - Painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.- Software gerenciador de controle de acesso ao público - Outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Secretaria de Administração

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		Manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.
--	--	--

LOTE 14

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7725 0	32	Locação de piso em placas de easy - floor ou similar de igual, ou melhor, qualidade. Plástico polipropileno de alta resistência e impacto, proteção antichamas, acabamento antiderrapante; resistente a radiação UV. Incluída mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação de 05 (cinco) dias. As cores serão definidas de acordo com a disponibilidade da contratada. Montagem deverá ser concluída no máximo 2 (dois) dias antes do evento.

LOTE 15

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7725 1	33	SERVIÇOS DE FILMAGEM COMPLETA: Locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) de serviços de filmagem completa para registro e produção de material audiovisual para clipe de divulgação de eventos e transmissão simultânea do evento nos painéis acoplados ao palco. Os serviços deverão ser executados por, pelo menos, 02 (dois) cinegrafistas profissionais, disponibilizando no mínimo, os seguintes equipamentos: 02 (duas) câmeras profissionais full HD com tripé e estabilizador, microfones de lapela e equipamentos de iluminação de acordo com a necessidade (ou similar), devendo ser entregue em até 24 horas da data da realização do evento. a) para a gravação de vídeos institucionais são necessárias no mínimo 10 horas de filmagens; b) para a gravação de vídeos de inaugurações e shows são necessárias entre 4 e 5 horas de filmagens; c) para a filmagem de lives são necessários pelo menos 02 (dois) cinegrafistas profissionais e no mínimo 02 câmeras

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

		profissionais full hd, mesa de vídeo e operador de mesa de vídeo. (Unid. Evento). SERVIÇO DE EDIÇÃO: motion graphics, letterings, logos animadas, montagem e edição de imagens com finalização em after effects para clipes institucionais prontos para serem exibidos em tv aberta, youtube, facebook, instagram e divulgação no whatsapp. Os serviços discriminados sugerimos que sejam executados por editor de vídeos profissional com experiência de todo o pacote adobe e familiaridade com as etapas da edição de vídeos, principalmente a montagem de acordo com o roteiro fornecido pela secretaria. O material deverá ser entregue nas qualidades 1920x1080 (full hd), próprio para veiculação em tv aberta ou fechada, e também em formatos especiais quando solicitados para veiculação em redes sociais (facebook, instagram e outros), devendo ser entregue em até 8 dias da data da realização do evento.
7725 2	34	Os serviços deverão ser realizados com drone FPV de última geração, dotados de sistemas de geoposicionamento com fotos entre 20 a 28 megapixels e câmeras full hd resolução 2k podendo ser: • 2058 x 1080; • 2048 x 1080; • 1080 x 980, devendo fornecer mídia (cd ou pendrive) com no mínimo 60 fotos dos diferentes tipos de trabalho e de diferentes pontos, para mapeamento de área, devendo as filmagens conter no mínimo 20min de duração, devendo ser entregue em até 24 horas da data da realização do evento.

LOTE 16

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7725 3	35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS: Locação destinada a instrumentos musicais e estruturas inerentes específicos que não constam nos itens licitados e que são necessários para atendimento de rider artístico de artistas contratados ou em eventos específicos no caso de exigência de marca. Referência: Instrumentos de percussão, teclados, cenários, eletrônicos, Instrumentos de sopro, mixers de Dj entre outros.

LOTE 17

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7725 4	36	Locação de Lavatório portátil com no mínimo 2 torneiras e 2 pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento, capacidade mínima de 80 litros de água; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 80 litros de água utilizada, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. Serviços Inclusos: Higienização no período do evento, fornecimento de produtos como papel toalha, sabonete líquido e outros, pessoal de apoio devidamente uniformizado realizando a limpeza, reposição/retirada da água do reservatório das pias durante o evento; Frete de remessa e retorno; veículo para sucção da água do reservatório inferior; Montagem deverá ser concluída no máximo 2 (dois) dias antes do evento. Locação para 05 (cinco) dias consecutivos de evento.

LOTE 18		
Cód.	Item	Demais Características técnicas mínimas exigíveis
7725 4	37	Locação e instalação de grades de proteção (isolamento) as grades de isolamento/proteção deverão ser confeccionadas em material metálico, com altura de no mínimo 1,20m e máxima de 1,50m, comprimento de mínimo 2,00m e no máximo 2,10m, as grades deverão possuir sistema de junção, permitindo o perfeito encaixe entre as peças.



**NOTAS GERAIS EM QUE A CONTRATADA DEVERÁ SE ADEQUAR PARA TODOS OS ITENS,
COM EXCEÇÃO DOS LOTES 12, 15 E 17:**

Nota 1: A empresa vencedora deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais Reguladores e/ou Fiscalizadores. E principalmente pelo cumprimento de TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, inclusive a realização de todos os projetos necessários para tal (tais como, projeto de prevenção de incêndio e pânico entre outros necessários, todos devidamente aprovados pelo órgão competente), previstas no Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná, conforme Instrução Técnica nº 21/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná, com placas de sinalização e extintores, conforme solicitação do projeto de Bombeiros.

Nota 2: As estruturas metálicas e elétricas deverão ser executadas e ter o recolhimento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de um responsável técnico, e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, CAU ou CFT para ser anexada ao processo. A empresa também deverá ter registro no CREA/PR, CAU ou CFT conforme o caso.

Nota 3: Será de responsabilidade da empresa a contratação de seguranças para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem.

Nota 4: Todos os serviços a serem executados acima de 2m de altura deverá ser executado por profissional que possua habilitação conforme as normas regulamentadoras NR35 e NR10.

Nota 5: A empresa vencedora do certame licitatório ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante montagem e desmontagem).

Nota 6: Com no mínimo 01 (um) dia de antecedência a Contratada deverá estar com tudo estruturado, equipamentos TESTADOS e devidamente paramentados para início do evento.

Nota 7: As instalações elétricas, como também os geradores, deverão ser executadas sob responsabilidade de um Engenheiro Eletricista, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente emitida junto ao CREA-PR ou CFT e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo.

Nota 8: Toda a montagem e desmontagem deverá ser acompanhada por um engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente emitida junto ao CREA-PR e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo.

Nota 9: Toda a estrutura solicitada deve ter aterramento elétrico.

Nota 10: A empresa deverá apresentar para a Comissão Organizadora e Fiscais, com no mínimo 48 horas de antecedência, todos os projetos solicitados pelas Agências e ou Órgãos Oficiais Reguladores e/ou Fiscalizadores, tais como ARTs, Laudo e liberação do Bombeiro, PTPID-OT (Projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres para ocupações temporárias), e demais necessários para realização do evento.



CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- I. Os Profissionais da CONTRATADA deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos pela legislação e adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente trajados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE;
- II. Os funcionários da Contratada deverão encontrar-se devidamente uniformizados identificados;
- III. Durante o período de locação a Contratada deverá manter serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de expediente, inclusive sábados, domingos ou feriados, para os casos de necessidade inadiável de auxílio técnico, com prazo de atendimento de até 01 (uma) hora após o chamado;
- IV. Todas as despesas com os Profissionais relativos à montagem e desmontagem, tais como, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, taxas, encargos trabalhista ou tributário, são de responsabilidade da Contratada;
- V. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- VI. A montagem da disposição/distribuição dos equipamentos será orientada por um preposto indicado pela Contratante, seguindo o layout do evento;
- VII. A empresa deverá apresentar todos os projetos necessários, laudos e aprovações de todos os órgãos competentes. Até 48 horas antes do início do evento.
- VIII. Além de um número de telefone fixo para os contatos necessários e rotineiros, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, um ou mais números de telefone celular para atender a chamadas durante o período do evento, ou seja, por 24 horas do dia, até o encerramento do mesmo, a fim de que a CONTRATANTE possa reportar, durante o período de locação, a necessidade de execução de serviços emergenciais de manutenção corretiva. Um desses números de telefone celular deverá ser obrigatoriamente o do Responsável Técnico, a quem serão dirigidos primariamente os chamados feitos pela CONTRATANTE;
- IX. Todos os dias com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência, devem ocorrer testes nos equipamentos para garantir seu perfeito estado;
- X. Os reparos estarão sob a responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a Contratante dar ciência da demanda;
- XI. Os materiais e mão de obra, para os devidos reparos, serão de responsabilidade da Contratada;



XII. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, uso de EPI, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, com fornecimento de extintores e placas de sinalização conforme solicitação do corpo de bombeiros.

XIII. **Toda a montagem e desmontagem deverá ser acompanhada por um engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente emitida junto ao CREA-PR e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo.**

XIV. A empresa deverá fornecer e se adequar a todas as exigências e disponibilizar todos os equipamentos solicitados pelas Agências e ou Órgãos Oficiais Reguladores e/ou Fiscalizadores, tais como; projetos, laudos aprovados, extintores, placas de sinalização, luz de emergência, saída de emergência.

XV. Até a data de 15 de Outubro de 2025, antes de iniciar o Evento e abertura dos portões, a EMPRESA deverá apresentar para a Comissão Organizadora, Fiscal, e comissão de recebimento a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente ao conselho profissional competente do profissional responsável, devidamente quitado, relativos as instalações e desmontagem dos equipamentos, e documentos necessários de acordo com todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de extintores e placas de sinalização conforme solicitação do corpo de bombeiros, ainda laudo de vistoria e liberação para o início do evento.

XVI. A disposição da montagem consta em anexo VI, seguindo o layout da EXPORANDI.

LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO

1.7. O início da execução do objeto, será após solicitação dos serviços, que ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico, ao endereço informado pela contratada quando da assinatura do instrumento contratual.

1.8. A Contratada deverá impreterivelmente estar no dia 13 de outubro de 2025, com toda a estrutura montada.

1.8.1 Excepcionalmente para o código 77242 - Item 04, do Lote 08 - Gerador de Energia Min 120 KWA, o mesmo deverá ser instalado 05 (cinco) dias antes do início da festa.

1.9. **Prazo para locação e prestação de serviço:** Com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da realização do evento a Contratada deverá estar com tudo estruturado, equipamentos TESTADOS e devidamente paramentados para início do evento.

1.10. **Local de Realização da Exporandi:**



Endereço	Secretaria Responsável
Rua Taí, n.º 37 – Centro, Sarandi-PR,	Desenvolvimento Econômico

1.11. **A conclusão dos serviços, desmontagem e retirada dos materiais utilizados equipamentos** deverá ocorrer em 20 de outubro após o encerramento do evento EXPORANDI 2025, porém a empresa terá o prazo de até 26 de outubro de 2025 para total retirada de materiais e equipamentos, ressalvados os casos em que a Contratada, de comum acordo com a Contratante, estabeleçam prazos diversos, em razão das peculiaridades do local ou do serviço, que dificultem a conclusão no prazo originalmente avençado.

1.12. Após a desmontagem, a Contratada deverá efetuar a limpeza do local.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1.13. Os serviços serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, no prazo de **1 (um) dia** pela comissão organizadora e pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1.14. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a serem pagos.

1.15. Para efeito de recebimento provisório, a comissão organizadora e o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.19. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que forem julgados necessários, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



1.20. Os serviços serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo procedimentos descritos nos itens abaixo.

1.21. Deverá ser emitido documento comprobatório da avaliação realizada pela comissão organizadora, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

1.22. Deverá ser realizada, pelo Gestor de Contrato, a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela comissão organizadora e fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

1.23. A comissão organizadora deverá no prazo de até **5 (cinco) dias** uteis, emitir relatório comprobatório, após a finalização do evento, de análise dos serviços prestados pela contratada, ao gestor de contrato, efetivando assim perfeitas condições para realização do pagamento.

1.24. Deverá ser comunicado ao setor competente, para que sejam formalizados os procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
N

1.25. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.26. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.27. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

GARANTIA DO OBJETO

1.28. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observando, sempre que possível, os critérios de sustentabilidade na dimensão ambiental, social, econômica e cultural na respectiva contratação.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão e fiscalização do instrumento contratual seguirá, no que couber, o contido na [Instrução Normativa nº 17/2023– Controladoria Geral do Município de Sarandi](#).

5.6. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.7. A Comissão Organizadora e/ou fiscal do instrumento contratual acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.



5.8. Caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a Comissão Organizadora e/ou fiscal do instrumento contratual emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9. A Comissão Organizadora e/ou fiscal deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, conforme o caso.

5.10. Em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, a Comissão Organizadora e/ou fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, a Comissão Organizadora e/ou fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.12. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.13. A Comissão Organizadora e/ou gestor do contrato acompanhará os registros realizados pela Comissão Organizadora e pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.14. O(s) gestor(es) e fiscal(is) e/ou Comissão Organizadora da execução do objeto deste processo são os indicados na Portarias nº 990/2025 e 906/2025, **ou aquela que vier a substituir.**

6 ASPECTOS CONTRATUAIS

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

SUBCONTRATAÇÃO

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.



6.4. 15 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O contrato ou instrumento hábil que o substitui oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.6. As obrigações do contratante são aquelas apresentadas no instrumento contratual ou equivalente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.7. As obrigações do contratante são aquelas apresentadas no instrumento contratual ou equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.8. As sanções administrativas são aquelas apresentadas no instrumento contratual ou equivalente.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no que lhes for aplicável, conforme previsto no tópico "[Recebimento do Objeto](#)" deste termo.

7.2. Demais condições para liquidação e pagamento são as apresentadas no instrumento contratual ou equivalente.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

METODOLOGIA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com adjudicação por lote.

*Justificativa adequada para a característica da natureza do objeto "Serviço comum":
O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 620/2021 e são caracterizados comuns.*



Justificativa de Lote:

Deverá ser apresentado lance obtido pela soma dos Valores Máximos Totais Propostos para todos os itens que o compõem, observado que as licitantes deverão propor obrigatória e individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens que cotarem, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores aos Preços Máximos Unitários, deverá apresentar planilha detalhada de custos para cada lote.

Para viabilizar a garantia e responsabilidade de um único prestador de serviço para cada tipo de serviço, pois do contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quanto "À QUALIDADE" dos produtos utilizados e da prestação dos próprios serviços, optou-se por dividir em lotes de acordo com o tipo de serviço licitado, a fim de propiciar o justo e correto acompanhamento pela Comissão Organizadora, gestor e fiscal do contrato, bem como, para garantir a qualidade, a quantidade e a compatibilidade de produtos do mesmo fornecedor.

Ademais, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes justifica-se pela necessidade de facilitar e agilizar a formulação de demandas relacionadas à manutenção e à eventual substituição dos itens, junto aos prestadores de serviços.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MPE

- ☒ Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal.
- ☒ Benefícios diferentes por item, conforme indicado nos lotes.

Justificativa do tratamento diferenciado para MPE: Poderá ser aplicado o tratamento diferenciado para ME/EPP, conforme o caso, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com a motivação apresentada no ETP.

FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. A forma do fornecimento do objeto será integral.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ☒ Contrato.

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.2.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:



- I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.3 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- I. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- II. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.2.5 Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- I. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

*Justificativa para exigência de qualificação econômico-financeira (art. 18, IX da L14133/21):
As exigências dispostas visam aferir a capacidade econômica e financeira do(s) licitante(s) em relação aos compromissos assumidos, bem como verificar se possuem a solidez financeira necessária para a execução satisfatória do objeto contratado*



Qualificação Técnica

8.2.6 Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o licitante deverá apresentar, para o **Lote 17**, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. Comprovar a Licença Sanitária, em conformidade com o objeto licitado, expedido pelo órgão competente onde o licitante tem domicílio ou ponto comercial, conforme exigido pela legislação vigente.

8.2.7 Para fins da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, **com exceção do Lote 12 e 15** o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou CFT em plena validade;

- I. Declaração de disponibilidade técnica de 01 (um) profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA, CAU ou CFT).

- II. A comprovação da disponibilidade se dará através:

- a) Comprovação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social - CTPS e ficha de empregado) sendo o profissional (Responsável Técnico) empregado do licitante; ou

- b) Certidão/Comprovante de registro ou inscrição do profissional e da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou CFT, em que conste o profissional como responsável técnico/quadro técnico, em plena validade.

- c) Apresentação Contrato Social, sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; ou

- d) Apresentação do contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante; ou

- e) Declaração de contratação futura do profissional responsável técnico indicado, cuja comprovação deverá ocorrer no momento da assinatura do instrumento de contrato, caso a empresa opte por apresentar esta documentação.

XVII. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada por escrito, através de protocolo ao fiscal de contrato.

Justificativa para exigência de qualificação técnica (art. 18, IX da L14133/21):



Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que sejam prestados por profissionais devidamente capacitados.

Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na prestação do serviço, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar o que se propõe.

Pela natureza desse serviço e volume financeiro de recursos públicos, deve ser indicados profissionais com qualificação técnica para acompanhar os trabalhos da contratada, de acordo com cada lote, recomendados para garantir a segurança à comunidade na prestação de serviço, uma vez que envolve materiais elétricos e ligações de riscos. A execução de um projeto dessa magnitude envolve outros órgãos em um esforço conjunto, como Prefeitura e Copel. Portanto, é essencial que o parceiro de trabalho detenha capacidade técnica de montagem, manutenção, desmontagem, com fiscalização constante no curto período de tempo, estabelecido por cronograma de metas e prazos.

DEMAIS EXIGÊNCIAS

8.3. Há outras exigências que deva ser considerada na contratação?

Não.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.879.932,02 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos nos lotes deste instrumento.

9.1.1 Para definir os preços máximos aceitáveis, foi realizada uma pesquisa de preços conforme o artigo 23 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). A metodologia utilizada para determinar esses preços está detalhada no MAPA DE PESQUISA, que se encontra anexado ao processo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para contratação:

☐ Existe previsão orçamentária, conforme Solicitação de Despesa 10726,10727, 10729 e 10730.

10.2. Rubrica orçamentária para contratação:

11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.4. Os recursos que custearão a execução do objeto deste instrumento são de origem municipal.

10.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



APÊNDICE - ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sarandi/PR realiza durante o ano algumas festividades, sendo elas culturais e turísticas, com grande número de público de toda região.

No dia 14 de outubro de 2025, Sarandi comemora seu 44º aniversário e no intuito de proporcionar a população lazer e festividade, o Município deseja promover cinco dias de comemoração, entre os dias 15 e 19 de outubro de 2025.

Diante do índice de carência populacional, o município de Sarandi busca, por meio deste evento, oferecer lazer a todos os munícipes, garantindo o acesso irrestrito, especialmente àqueles que não têm condições de arcar com ingressos. Assim, a cidade promoverá uma festa de aniversário inclusiva e diversificada, envolvendo toda a comunidade de todas as faixas etárias e classes sociais com entretenimento de qualidade para moradores e visitantes, impulsionando, consequentemente, o turismo local e regional.

De acordo com o artigo 6º da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

É um direito social o acesso ao lazer, o qual poderá ser ofertado neste evento, pois o mesmo contará com uma programação variada que contemplará atividades culturais, esportivas e recreativas para todas as idades, tais como shows musicais com artistas locais e renomados, e outras manifestações artísticas, feiras de



artesanato e gastronomia, valorizando os produtos e empreendedores locais, parque de diversões, atividades infantis, entre outros.

Diante do exposto, o Município de Sarandi busca proporcionar entretenimento gratuito à população, além de promover o potencial turístico e impulsionar a economia local. A expectativa é de um impacto significativo no fluxo turístico da cidade, considerando o aumento constante na participação de turistas, aqui denominados como “visitantes”. Ressalta-se que esse formato de evento atrai um público cada vez maior, favorecendo o desenvolvimento local, consolidando o município no circuito turístico regional e contribuindo para a manutenção do fluxo de visitantes, a geração de empregos e a renda na cidade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo da contratação de uma empresa especializada para a locação de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, envolve um processo de levantamento de mercado detalhado, visando identificar e analisar as diversas opções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realização da EXPORANDI 2025.

Nº	SOLUÇÃO
01	Aquisição dos equipamentos.
02	Aquisição da estrutura.
03	Profissionais qualificados.
04	Locação dos equipamentos.
05	Locação da Estrutura.

Foi considerada a possibilidade de aquisição dos equipamentos necessários para uso próprio pelo município. Contudo, essa alternativa exigiria um investimento inicial



elevado, além de implicar custos recorrentes com manutenção, armazenamento e atualização tecnológica.

Após análise, concluiu-se que as soluções 1, 2 e 3 não se mostram vantajosas para o município, uma vez que representam maior ônus financeiro e operacional. Deve-se considerar, ainda, que o avanço tecnológico na área de sonorização e iluminação ocorre de forma acelerada, o que demandaria a substituição frequente dos equipamentos para garantir a qualidade e a compatibilidade com os padrões exigidos em eventos de grande porte.

Dessa forma, entende-se que a solução de aquisição direta dos itens não é viável, pelos seguintes motivos:

- Alto custo de investimento inicial;
- Despesas contínuas com manutenção e suporte técnico especializado;
- Necessidade de espaço físico para armazenamento seguro, o que acarretaria custos com infraestrutura e segurança patrimonial;
- Rápida obsolescência tecnológica, exigindo atualizações frequentes, demandando atualizações frequentes para manter a qualidade e eficiência dos equipamentos;
- Escassez de Mão de obra qualificada para Montagem e desmontagem das estruturas;
- Ausência de equipamentos como guincho e veículos adequados para transporte e logística das estruturas; as Estruturas;
- Segurança dos locais;
- Seguro dos equipamentos, para cobertura de riscos e danos aos equipamentos; ;



- Permissões, licenças e alvarás;
- Depreciação, comprometendo o retorno sobre o investimento em curto prazo.

Dessa forma, conclui-se que a locação de equipamentos de sonorização e iluminação representa a alternativa mais vantajosa para atender às demandas da realização do evento EXPORANDI 2025. Essa modalidade permite a redução significativa dos custos iniciais, ao distribuir os gastos ao longo do período de uso, eliminando a necessidade de um investimento elevado em aquisição.

Além disso, a locação proporciona maior flexibilidade operacional, garantindo o acesso a equipamentos modernos, atualizados e alinhados às últimas tendências tecnológicas, sem custos adicionais com manutenção, atualização ou substituição. Essa solução também favorece a agilidade na montagem e desmontagem, assegura conformidade com normas técnicas e de segurança, e reduz os riscos associados à obsolescência e à logística de armazenamento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em lotes permite que fornecedores especializados em cada tipo de equipamento participem da licitação. Isso assegura que cada item seja fornecido por empresas com a expertise necessária, garantindo alta qualidade e desempenho.

A divisão por lotes reduz o risco de problemas relacionados a um único fornecedor, Simplifica a Gestão dos contratos e fiscalização sendo possível imputar a um único fornecedor por lote a responsabilidade pela perfeita execução do objeto do processo licitatório.

Esta abordagem visa atender as necessidades técnicas e operacionais do evento de maneira eficaz, sendo assim optou-se pela divisão por lotes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ME/EPP, da LC 123/06



Poderá ser aplicado o tratamento diferenciado para ME/EPP, conforme a LC 123/06.

Justificativa: Aplicar-se-á o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na locação de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, em conformidade com o Art. 49 da Lei Complementar 123/06. Tal medida dependerá da realização de uma pesquisa posterior pelo setor de cotação, verificando-se a existência de pelo menos três fornecedores competitivos. Caso não se encontrem três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP local ou regionalmente, de modo a não prejudicar a competitividade, não se aplicará o tratamento diferenciado.

Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos do artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todo da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- A contratada deverá, sempre que aplicável, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT referentes à gestão de resíduos sólidos.
- Os prestadores de serviços responsáveis pelas estruturas físicas deverão observar as diretrizes de sustentabilidade relacionadas à execução dos serviços, especialmente no que diz respeito ao correto descarte dos resíduos gerados, à utilização de materiais elétricos que atendam aos padrões de eficiência energética, ao emprego de equipamentos que minimizem a emissão de ruídos sonoros, entre outras práticas que promovam a responsabilidade ambiental e o uso consciente dos recursos.



Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos da qualificação técnica:

Os requisitos necessários à qualificação técnica serão exigidos, conforme constante no termo de referência.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades dos itens foi realizada com base no layout do evento, considerando ajustes pontuais nos quantitativos conforme a utilização real observada em edições anteriores. Estima-se a necessidade de aproximadamente 17 grupos relacionados às estruturas em geral, levando em conta as exigências técnicas e operacionais das atrações previstas para a celebração do 44º aniversário do Município, que ocorrerá ao longo de 5 (cinco) dias consecutivos.

LOTE 01				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	PALCO18MX21M DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 COM TESTEIRA (PALCO 1 – ARTISTAS NACIONAIS). CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	Foi considerada a contratação de estrutura de palco para a realização das atrações principais do evento, tendo em vista que o Município não dispõe de infraestrutura técnica ou operacional própria capaz de atender às demandas específicas exigidas para a execução adequada das atividades programadas.
02	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PALCO 1 – ARTISTAS	01	Unid.	Para a realização deste evento, considerado de grande porte para o município, torna-se necessária a locação de sistema de som e



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

	NACIONAIS - CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.			iluminação que atenda às exigências técnicas e operacionais da programação prevista, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria capaz de suprir as demandas específicas do evento.
03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CAMARIM, MOBILIADO - CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.	05	Unid.	A definição das quantidades de camarins foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando atender de forma adequada à estrutura dos palcos e à logística das diversas atrações previstas na programação.
04	PALCO 18MX21M DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 COM TESTEIRA (PALCO 2 - ARTISTAS REGIONAIS). CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	Foi considerada a contratação de estrutura de palco para a realização das atrações regionais do evento, tendo em vista que o Município não dispõe de infraestrutura técnica ou operacional própria capaz de atender às demandas específicas exigidas para a execução adequada das atividades programadas.
05	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PALCO 2 - ARTISTAS REGIONAIS - CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	Para a realização deste evento, considerado de grande porte para o município, torna-se necessária a locação de sistema de som e iluminação que atenda às exigências técnicas e operacionais da programação prevista, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria capaz de suprir as demandas específicas do evento.
06	HOUSE MIX COM 2 ANDARES - CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	Para a realização deste evento, considerado de grande porte para o município, é necessária a locação do item que faz parte da estrutura para a realização do evento, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica ou operacional própria para atender às demandas específicas do evento.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

LOTE 02				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	PISO EM TABLADO - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	3.750	M²	A definição das quantidades de piso em tablado foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando atender aos locais estratégicos destinados à circulação de pessoas, áreas de alimentação, expositores e corredores entre expositores.

LOTE 03				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	STAND 08M X 05M EM OCTANORME, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, COMPLETO COM MOBÍLIAS. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	A quantidade foi definida com base no planejamento e na organização do evento, visando atender adequadamente às demandas previstas para o stand institucional do município. O stand será utilizado como espaço de representação oficial.
	STAND 04 M X 04 M EM OCTANORME, BÁSICO, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO TS, COM MOBÍLIAS E PISO. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	05	Unid.	A quantidade foi definida com base no planejamento do evento, visando atender às necessidades operacionais da Guarda Municipal, da imprensa, da equipe de saúde e da Polícia Militar, garantindo suporte adequado às atividades de segurança, cobertura e atendimento durante sua realização.

LOTE 04				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS),	05	Unid.	As quantidades foram definidas com base nas necessidades de comunicação visual e identificação institucional do evento,



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

	ESTRUTURA TRELIÇADA EM XXXX, COM 2M DE ALTURA E 2M DE LARGURA – CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTA R..			abrangendo pontos estratégicos como entrada, saída, divulgações e demais áreas funcionais.
02	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS), ESTRUTURA TRELIÇADA EM XXXX, COM 3M DE ALTURA E 4M DE LARGURA – CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	10	Unid.	As quantidades foram definidas com base nas necessidades de comunicação visual e identificação institucional do evento, abrangendo pontos estratégicos como entrada, saída, divulgações e demais áreas funcionais.
03	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS) PORTAL DE ENTRADA, SAÍDA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BANHEIRO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q15, 10M DE COMPRIMENTO E 5M DE ALTURA - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	04	Unid.	As quantidades foram definidas com base nas necessidades de comunicação visual e identificação institucional do evento, abrangendo pontos estratégicos como entrada, saída, divulgações e demais áreas funcionais.
04	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS), ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO EM XXXX, COM 3M DE ALTURA E 1M DE	06	Unid.	As quantidades foram definidas com base nas necessidades de comunicação visual e identificação institucional do evento, abrangendo pontos estratégicos como entrada, saída, divulgações e demais áreas funcionais.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

	LARGURA - CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.			
05	COMUNICAÇÃO VISUAL EM ESTRUTURA (BOX TRUSS) ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO EM XXXX, COM 1,50M DE ALTURA E 4M DE LARGURA - CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTA R.	04	Unid.	As quantidades foram definidas com base nas necessidades de comunicação visual e identificação institucional do evento, abrangendo pontos estratégicos como entrada, saída, divulgações e demais áreas funcionais.
06	COMUNICAÇÃO VISUAL DE FUNDO DE PALCO 12X04M EM Q30 COM BANNER INCLUSO, EXCETO ARTE.	02	Unid.	As quantidades foram definidas com base nas necessidades de comunicação visual e identificação institucional do evento, abrangendo pontos estratégicos como entrada, saída, divulgações e demais áreas funcionais.
07	SAIA EM LONA 18X2,30 COM BANNER INCLUSO, EXCETO ARTE.	02	Unid.	As quantidades foram definidas com base nas necessidades de comunicação visual e identificação institucional do evento, abrangendo pontos estratégicos como entrada, saída, divulgações e demais áreas funcionais.

LOTE 05				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	BARRA DE CONTENÇÃO CHAPAS DE ALUMÍNIOS (BARRICADAS). CONFORME DESCRIPTIVO	180	M	A quantidade de barras de contenção foi definida com base nas necessidades operacionais e de segurança do evento, visando atender especificamente à área frontal do palco e ao espaço destinado ao



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

	COMPLEMENTAR.			house mix.
--	---------------	--	--	------------

LOTE 06				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	PAVILHÃO DUAS ÁGUAS DE 22m X 50m PARA ÁREA DE SHOW, CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	A definição da quantidade de um pavilhão foi estabelecida com base na necessidade de cobertura da área destinada à realização dos shows, garantindo proteção adequada aos equipamentos, artistas e equipe técnica, bem como maior conforto e segurança ao público presente.

LOTE 07				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	PAINEL DE LED - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	180	m ²	A definição das quantidades de painéis de LED foi estabelecida com base nas necessidades específicas da estrutura visual do evento, considerando os objetivos de comunicação, ambientação das atrações previstas.

LOTE 08				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KWA. CONFORME DESCRITIVO	02	Unid.	A definição das quantidades de geradores foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando garantir o pleno funcionamento de toda a estrutura



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

	COMPLEMENTAR.			envolvida, incluindo sistemas de som, iluminação, painéis de LED, equipamentos técnicos e áreas de apoio.
02	GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 232 KWA, CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	04	Unid.	A definição das quantidades de geradores foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando garantir o pleno funcionamento de toda a estrutura envolvida, incluindo sistemas de som, iluminação, painéis de LED, equipamentos técnicos e áreas de apoio.
03	GERADOR DE ENERGIA MÍN 120 KWA. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	04	Unid.	A definição das quantidades de geradores foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando garantir o pleno funcionamento de toda a estrutura envolvida, incluindo sistemas de som, iluminação, painéis de LED, equipamentos técnicos e áreas de apoio.
04	GERADOR DE ENERGIA MIN 120 KWA. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR. ESTÁ UNIDADE DEVERÁ SER INSTALADA NO DIA 10 PARA USO DE 10 A 15 DE OUTUBRO.	01	Unid.	A definição das quantidades de geradores foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando garantir o pleno funcionamento de toda a estrutura envolvida, incluindo sistemas de som, iluminação, painéis de LED, equipamentos técnicos e áreas de apoio.

LOTE 09				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	TENDA ABERTA 10M X 10M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	37	Unid.	A definição das quantidades de tendas foi realizada com base nas necessidades identificadas durante o planejamento e organização do evento, visando atender de forma adequada à estruturação de espaços como praça de alimentação, área de expositores e demais setores operacionais.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

02	COBERTURA PIRAMIDAL/CHAPÉ U DE BRUXA) NA MEDIDA 05M X 05M EM ESTRUTURAS METÁLICAS. CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.	22	Unid.	A definição das quantidades de tendas foi realizada com base nas necessidades identificadas durante o planejamento e organização do evento, visando atender de forma adequada à estruturação de espaços como praça de alimentação, área de expositores e demais setores operacionais.
03	TENDA ABERTA 04M X 04M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.	05	Unid.	A definição das quantidades de tendas foi realizada com base nas necessidades identificadas durante o planejamento e organização do evento, visando atender de forma adequada à estruturação de espaços como praça de alimentação, área de expositores e demais setores operacionais.
04	TENDA ABERTA 03M X 03M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR.	04	Unid.	A definição das quantidades de tendas foi realizada com base nas necessidades identificadas durante o planejamento e organização do evento, visando atender de forma adequada à estruturação de espaços como praça de alimentação, área de expositores e demais setores operacionais.

LOTE 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	SISTEMA DE FECHAMENTO DE ÁREA. CONFORME DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	160	M	A locação de sistema de fechamento de área é necessária para garantir a segurança, organização e controle de acesso durante a realização do evento, considerado de grande porte e com significativa circulação de público.

LOTE 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	BOX TRUSS EM	80	Unid.	A definição das quantidades de estruturas do



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

	ALUMÍNIO COM REFLETOR EM LED - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.			tipo Box Truss com refletores foi realizada com base nas necessidades específicas de iluminação do evento, visando garantir cobertura luminosa adequada em todas as áreas estratégicas, circulação de público e espaços operacionais.
--	--	--	--	---

LOTE 12				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	Locação de rádio portátil – CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	15	Unid.	A definição das quantidades de rádios portáteis foi realizada com base nas necessidades operacionais identificadas no planejamento do evento, visando garantir uma comunicação eficiente entre as equipes envolvidas durante toda a sua realização.

LOTE 13				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	Locação de catraca para controle de acesso - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR..	01	Unid.	A definição das quantidades de catracas para controle de acesso foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando garantir a gestão eficiente do fluxo de público nas áreas de entrada.

LOTE 14				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	Locação de piso em placas de easy -floor ou similar de igual, ou melhor, qualidade. CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	A definição das quantidades de piso em placas do tipo Easy Floor foi realizada com base nas necessidades operacionais do evento, visando atender aos locais estratégicos destinados à circulação de pessoas, como acessos principais, área de show.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

LOTE 15				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	SERVIÇOS DE FILMAGEM COMPLETA, CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	A definição das quantidades de serviços de filmagem completa foi realizada com base na necessidade de garantir cobertura integral do evento.
02	REGISTRO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE - CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	01	Unid.	A definição das quantidades de serviços de registro de imagens aéreas com drone foi realizada com base na necessidade de garantir cobertura integral do evento.

LOTE 16				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	Prestação de serviço de bandas e/ou conjuntos musicais – CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR..	05	Unid.	A definição das quantidades de serviços foi realizada com base nas necessidades específicas exigidas pelas atrações contratadas para a realização das apresentações, considerando os requisitos técnicos de cada atração.

LOTE 17				
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	Locação de Lavatório portátil – CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	30	Unid.	A definição das quantidades de lavatórios portáteis foi realizada com base nas necessidades identificadas nos pontos estratégicos do evento, visando garantir condições adequadas de higiene e atendimento ao público, expositores e equipes de trabalho.

LOTE 1				
--------	--	--	--	--



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Justificativa
01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 600M DE GRADES DE PROTEÇÃO (ISOLAMENTO). CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	01	Serv.	A quantidade de grades de proteção foi definida com base nas necessidades operacionais e nos requisitos de segurança do evento, visando atender de forma adequada às áreas restritas, acessos técnicos e demais setores que demandam controle de circulação.

ESTIMATIVA DO VALOR

Os itens informados neste Estudo Técnico Preliminar serão incorporados ao Termo de Referência e na sequência encaminhados para a fase de cotação. Nesta etapa, será elaborado o mapa de pesquisa de preço de mercado, instrumento que permitirá a definição do valor estimado para a futura aquisição. Essa metodologia visa assegurar a transparência, a economicidade e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado sob a modalidade de Pregão Eletrônico.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma do evento. Considerando que essa não é uma atividade-fim da Administração Municipal e que a aquisição dos equipamentos e armazenagem demandaria custos extraordinários, bem como tendo em vista ainda que a Administração Pública não tem servidores com atribuições compatíveis com o proposto no objeto do presente estudo técnico preliminar,



a opção que atende a necessidade é a locação de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação.

A solução proposta é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresas Especializada para Prestação de Serviços de Locação de estruturas, como palco, som, gerador, tendas, grades, e outros para a realização do Evento e dos Shows artísticos em comemoração ao aniversário da cidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A festa de aniversário do Município constitui uma das maiores celebrações da cidade de Sarandi, promovendo o bem-estar social e cultural da população e contribuindo para a valorização da identidade do povo sarandiense.

A realização da EXPORANDI, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2025, tem como objetivo proporcionar um evento de alto nível técnico e cultural, que valorize as tradições locais e regionais. Espera-se atingir um público expressivo ao longo dos cinco dias de programação, promovendo entretenimento, integração comunitária e o fortalecimento da identidade cultural do município.

O evento contará com a participação de artistas e prestadores de serviços locais, fomentando a cadeia produtiva dos setores cultural e turístico. Outro impacto esperado é o aquecimento da economia local, com o aumento do consumo de bens e serviços, além da geração de empregos temporários nas áreas de segurança, alimentação, logística e limpeza. A movimentação econômica gerada por eventos dessa natureza costuma beneficiar não apenas os comerciantes diretamente envolvidos, mas também os moradores em geral, que passam a ver sua cidade valorizada e reconhecida regionalmente.

Um aspecto relevante a ser considerado é a oferta de momentos de lazer aos munícipes, com estruturas e atividades alinhadas aos valores de equidade e inclusão social. O direito ao lazer, garantido a todos os cidadãos independentemente de raça, religião, ideologia política ou condição socioeconômica, deve ser respeitado e promovido. Entre os princípios fundamentais para a manutenção de um sistema de lazer público estão a



capacidade de atender de forma equitativa e eficiente às demandas da população, bem como a habilidade de monitorar o progresso e promover a melhoria contínua das estruturas físicas e dos serviços ofertados.

Espera-se, ainda, uma alta aprovação por parte do público participante. O sucesso da EXPORANDI contribuirá para consolidar o evento no calendário oficial do município, fortalecendo a imagem institucional da administração pública e reafirmando seu compromisso com o fomento à cultura, ao lazer e ao bem-estar social.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ARP

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe responsável por essa contratação são servidores que possuem experiência anterior. Tal competência estão reguladas pela Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e que prime pelo fortalecimento de uma política de sustentabilidade ambiental na empresa.

Dessa maneira, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos utilizando-se de medidas tais quais:

- I. Na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com a legislação de regência e suas eventuais alterações;
- II. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –



ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela;

III. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

IV. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita neste instrumento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Vinicius Rafael Andrea, Matrícula: 10143.

Telefone: 44 3126-1100

E-mail: des.economico_cmp@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 25 de agosto de 2025

Vinicius Rafael Andrea

Responsável pelo preenchimento



ANEXO II MATRIZ DE RISCO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para EXPORANDI 2025 nos dias 15 a 19 de Outubro de 2025 Estrutura, som e iluminação.

MATRIZ DE RISCO: Conforme disposto no inciso XXVII, art. 6º da lei 14.133/2021, a Matriz de Risco consiste em uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) No caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) No caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

I. PROCESSOS ANTERIORES

LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: Pregão 70/2023 Tipo de Participação: (Exclusiva MPes)	
OBJETO DA LICITAÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA
Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura, Som e Iluminação para SARANDI EXPO SHOW/2023.	28/09/2023 à 27/03/2024
LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: Pregão 45/2024 Tipo de Participação: (Exclusiva ME/EPP) Sim, para os lotes 2, 5, 6, 8, 9, 13, 14 e 15	
OBJETO DA LICITAÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA



Contratação de prestação de serviços para locação de estruturas, sistema de som e iluminação para realização da SARANDI EXPO SHOW prevista para ocorrer entre os dias 16 a 20 de outubro de 2024.			09/10/2024 à 08/04/2025
ADITIVO, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA REALIZADA NO REFERIDO PROCESSO			
Não houve.			
DATA DO ADITIVO	QUANTOS DIAS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUANDO DA CONCESSÃO DO ADITIVO	VALOR DO ADITIVO	PORCENTAGEM DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR DO OBJETO ADITIVADO
Não houve.	Não houve.	Não houve.	Não houve.

II. RISCOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

LISTAGEM DE POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA DO CONTRATO QUE POSSAM CAUSAR IMPACTO EM SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PREVISÃO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE TERMO ADITIVO POR OCASIÃO DE SUA OCORRÊNCIA	
POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES	ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES
➤ Ausência de responsáveis técnicos e de Autorização dos Órgãos de Fiscalizadores	Ônus de ambas as partes.
PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alta	
JUSTIFICATIVA: impossibilidade de prosseguir com determinadas etapas do evento em razão da ausência de responsáveis técnicos habilitados e da não emissão das autorizações exigidas pelos órgãos fiscalizadores.	
➤ Não Fornecimento de Estrutura/ Atraso de montagem.	Ônus de ambas as partes
PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Alta	
JUSTIFICATIVA: não cumprimento dos prazos acordados para fornecimento e montagem da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.	
➤ Não preenchimento dos Requisitos Habilitação e Fiscalização.	Contratada
PROBABILIDADE: Baixo IMPACTO: Alta	
JUSTIFICATIVA: A ausência de comprovação dos requisitos exigidos para habilitação técnica, jurídica ou fiscal, bem como o não atendimento às exigências dos órgãos	



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

R. Antônio Volpato, 1488 - Jardim Europa, Sarandi - PR, 87113-000

fiscalizadores competentes, pode comprometer a legalidade e a segurança das atividades previstas.	
➤ Requisitos da contratação.	Contratada
PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Alta	
JUSTIFICATIVA: Não atendimento ou inconsistência nos requisitos da contratação.	
➤ Falhas na infraestrutura do evento (energia, água)	Ônus de ambas as partes
PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Alta	
JUSTIFICATIVA: Realizar inspeções e manutenções regulares; ter um plano de contingência.	
➤ Problemas que possam afetar a imagem do evento e dos artistas	Contratante
PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média	
JUSTIFICATIVA: Monitorar a qualidade dos serviços prestados e responder rapidamente a reclamações.	
➤ Acidentes com visitantes ou operadores.	Contratada
PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alta	
JUSTIFICATIVA: Garantir todas as certidões e órgãos fiscalizadores.	
➤ Condições climáticas adversas afetando o evento.	Ônus de ambas as partes
PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alta	
JUSTIFICATIVA: Planejar para condições adversas e ter soluções alternativas(ex. coberturas).	

III RISCOS DAS OBRIGAÇÕES DE RESULTADO

Não se aplica ao presente caso.

IV RISCOS DAS OBRIGAÇÕES DE RESULTADO

Não se aplica ao presente caso.

V DA ANÁLISE DE RISCO

A mesma não foi feita em razão da natureza /complexidade do objeto este



não se faz necessário.

CONCLUSÃO: Da análise da Matriz de Risco, concluiu-se que está fora elaborada em conformidade com o disposto no **inciso XXVII, art. 6º da lei 14.133/2021**, estando os riscos conhecidos desta Municipalidade, devidamente abordados, delimitados e divididos entre a contratante e a contratada, viabilizando assim, a continuidade do referido processo licitatório.

De mesmo modo, **DECLARO** estar ciente de todas as implicações administrativas, civis e criminais pelas informações prestadas na presente Matriz de risco e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Sarandi/PR, 28 de agosto de 2025

Elaborado por:

Conferido e aprovado por:

Vinicius Rafael Andrea
Coordenador Administrativo

Janaína Santoro de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº «NÚMERO_LICITAÇÃO»/«ANO_LICITAÇÃO»

CONTRATO Nº

«NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»

ID:

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, juntamente com o(s) secretário(s) XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **«NOME_FORNECEDOR»** - «Codigo_Fornecedor», devidamente inscrita no CNPJ/MF «CNPJ_CPF_Fornecedor», sito «Endereço_Fornecedor» «Cidade_Fornecedor» «Estado_Fornecedor» CEP «CEP_Fornecedor», telefone «TelComercial_Fornecedor_Contato», e-mail....., tendo como representante legal o(a) Senhor(a) **«NOME_REPRESENTANTE»**, brasileiro, maior e capaz (estado civil se tiver), inscrito no CPF/MF «CPF_Representante», doravante **CONTRATADA**.

As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

outubro de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação».

1.2 Objeto da contratação:

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

«Itens_Contrato_Por_Lote»

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ «Valor_Contratado».

I. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2 O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA IV - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA V - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

Liquidação

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da [Decreto nº 1308/2023](#).

6.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

6.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. o período respectivo de execução do contrato;
- IV. o valor a pagar; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

6.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [Decreto nº 1308/2023](#).

6.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da contratante:



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- VI. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.1 São obrigações da contratada:

- I. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



IV. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

V. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

X. Comunicar à Comissão Organizadora e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

- XI. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XIII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIV. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XVII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVIII. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XIX. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XXI. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



XXII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXIII. É de responsabilidade da empresa vencedora o recolhimento das taxas da ART's (Atestado de Responsabilidade Técnica) devidamente assinado por Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico responsáveis e indicados, que deverá ser entregue uma via original ao contratante, no início dos serviços;

XXIV. Os prestadores de serviços deverão instalar e realizar a devida manutenção durante o período.

XXV. Os Profissionais da CONTRATADA deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos pela legislação e adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente trajados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.

XXVI. Fornecer o material e mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagens e desmontagens, inclusive a retirada dos mesmos ao final do evento, bem como das despesas com transportes, hospedagens e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas para o respectivo item. A Contratada deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.

XXVII. A Contratada é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem do contratante e da própria Contratada;

XXVIII. A Contratada deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros, etc.

XXIX. Durante o período a Contratada deverá manter serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de expediente, inclusive sábados, domingos ou feriados, para os casos de necessidade inadiável de auxílio técnico, com prazo de atendimento de até 02 (duas) hora após o chamado.

XXX. Todas as despesas com os Profissionais relativos à montagem e desmontagem, tais como, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, taxas, encargos trabalhista ou tributário, são de responsabilidade da Contratada.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

XXXI. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

XXXII. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste

XXXIII. Todos os materiais necessários para execução das instalações constantes neste documento são de responsabilidade das empresas contratadas.

XXXIV. A montagem da disposição/distribuição dos equipamentos será orientada por um preposto indicado pela Contratante, seguindo o layout do evento.

XXXV. A Contratante isenta-se de quaisquer responsabilidades de eventuais danos nos equipamentos, materiais e demais insumos utilizados na realização do referido evento.

XXXVI. Todos os serviços a serem executados acima de 2 metros de altura deverá ser executado por profissional que possua habilitação conforme as normas regulamentadoras NR35 e NR10.

XXXVII. Os materiais e mão de obra, para os devidos reparos, serão de responsabilidade da Contratada;

XXXVIII. A empresa vencedora do certame licitatório (Cada Lote) ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante a montagem e desmontagem).

XXXIX. A Contratada deverá fazer a instalação dos Palco e outras Estruturas em local previamente designado pela Prefeitura e seguir as normas técnicas e a legislação ambiental;

XL. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA IX - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do objeto;
- II. der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do objeto;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 12.1 acima, bem como seus incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**:
 - a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

- i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção deste instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) compensatória, de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total do objeto.
- V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- VII. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- VIII. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IX. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- X. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

XII. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

XIII. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XIV. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XV. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA XI - MATRIZ DE RISCO

11.1 A matriz de risco aplicável ao presente contrato é a constante do **Anexo II**.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

III. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. **“prática obstrutiva”**:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

VI. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

VII. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi, na dotação discriminada no Termo de Referência, anexo do Edital.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI - DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)**.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

19.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em xxx(xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

«Assinaturas_Contrato»

Nome do secretário/a completo
Secretaria e Cargo

«Nome_Representante»
«nome_fornecedor»

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito

Testemunhas:

- 1- Xxx
- 2- Xxx

LEGENDA

- (1) PORTAL DE ENTRADA PÚBLICO
- (2) PARQUE DE DIVERSÕES 3.667,00 m²
- (3) APOIO SEGURANÇA (10x10)
- (4) POLÍCIA / GUARDA MUNICIPAL (4x4)
- (5) SAÚDE (4x4)
- (6) PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
- (7) COZINHAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
- (8) BARES (3x3)
- (9) PALCO PRINCIPAL
- (10) GERADOR
- (11) CAMARINS (4x4)
- (12) IMPRENSA
- (13) SOM (4x4)
- (14)
- BWC QUÍMICO FEM.
- BWC QUÍMICO MASC.
- BWC QUÍMICO PNE
- (15) PALCO CULTURAL
- (16) PREFEITURA
- (17) PORTÕES DE SERVIÇO/SAÍDA EMER.
- (18) ESTANDES
- (19) PAVILHÃO
- (20) ESTANDE COMERCIAL
- (21) SAÍDA EMER.

ESTANDES EMPRESAS 10X10

10

ESTANDES EMPRESAS 5X10 - POSS. DIVISÃO

3(5X10) OU 6 (5X5)

COZINHAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

14

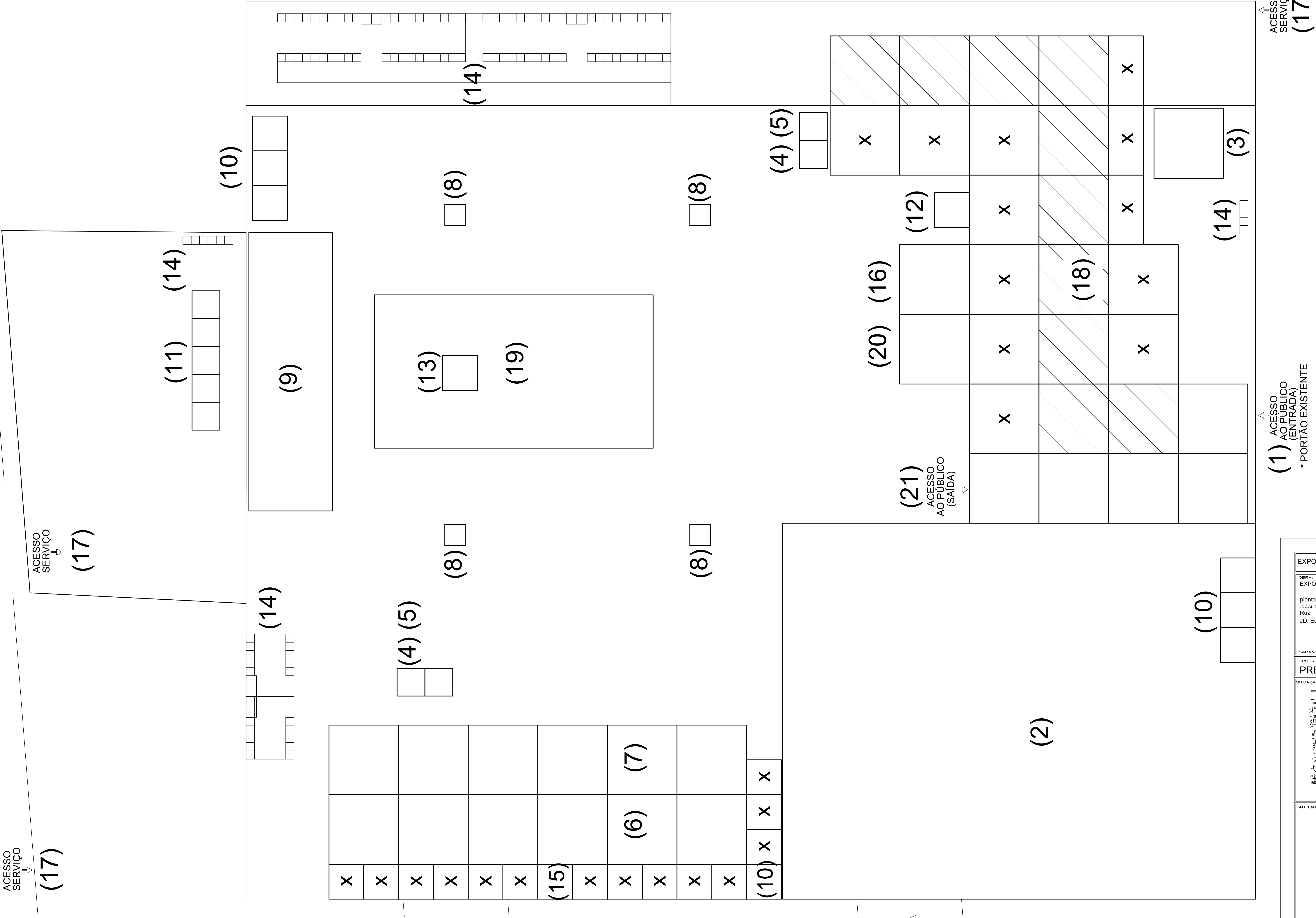
BARES

COZINHAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14

BARES

- 01
- 02
- 03
- 04



EXPORANDI 2025		P.Nº	Nº.P.
OBRA: EXPORANDI 2025		01	01
planta baixa - layout			
LOCALIDADE: Rua Tai nº 37 JD. Europa			
SARANDI			
PARANÁ			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI			
SITUAÇÃO: ESQUEMÁTICA (SEM ESCALA)		PROPRIETÁRIO:	
		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI CNPJ: 78200482/0001-10	
PROJETO:		EXECUÇÃO:	
AUTENTICAÇÃO:			

PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo V - Modelo

AO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ
PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

Proponente: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Contato: _____ Telefone: () - E-mail: _____

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
TOTAL DO LOTE						

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade: 60 dias, contados da data de abertura da licitação.

Sarandi, XX de setembro de 2025

Representa legal